



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



PREÂMBULO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-SEINFRA-CP

ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REAJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Indireta.

DATA DE ABERTURA: 08 de Dezembro de 2021.

HORA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09h30min.

HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h15min.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

MINUTA DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021- SEINFRA-CP



LICITAÇÃO EM REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REAJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE.

A Prefeitura Municipal de Choró, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 09.01.0003/2021, de 01 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123, 14.12.2006.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09h:30min

DO DIA: 08 de Dezembro de 2021.

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro, Choró - CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I - Orçamento Básico, Cronograma Físico-financeiro, memorial de cálculo e memorial descritivo.
- ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.
- ANEXO III - Modelo de Planilha de Preços e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO IV - Minuta de Contrato.
- ANEXO V - Declaração (Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI Modelos: A - planilha de encargos sociais, B - planilha de impostos e taxas, C - composição da taxa de BDI, D - Orçamento Resumo.

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REAJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE, conforme projeto e orçamento em anexo, sendo:

1.2. O valor estimado para objeto acima é de **RS 1.018.371,99 (um milhão e dezoito mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos).**

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



2.1.4- Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

2.1.5 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.1.7 - Caso ocorra a identificação, constante do item 2.1.4, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, que não poderão participar da fase posterior da sessão, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório interessados, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Choró, ou não cadastrados.

2.2.2- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

2.2.2.1. Declaração de Enquadramento da ME ou EPP expedida pela Junta Comercial comprovando que a empresa participante está registrada naquele órgão, e que se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos Termos do Artigo 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio;

a) A documentação exigida no item 2.2.2.1 deverá estar contida no envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

2.2.2.2. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não apresentarem os documentos constantes no item 2.2.2.1 deste Edital conforme o caso no **ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”** estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-SEINFRA-CP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-SEINFRA-CP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, no caso de procurador este deverá ser comprovada através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em cópias simples acompanhados dos originais, em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.2.1- Habilitação Jurídica:

4.2.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados ou Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2 - Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.3- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011;

I – Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

1.0 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.0 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.0 - A *não-regularização* da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.0 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item “2.0” acima.

4.2.4 - Qualificação Técnica:

4.2.4.1 - Prova de inscrição, registro da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) correlatos ao objeto, separadamente, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da sede da licitante, com visto no CREA-CE para empresas de outra unidade da Federação que não seja o Ceará (no ato da contratação), nos termos da Lei, em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.2.4.2- A licitante (pessoa jurídica) deve comprovar, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por **pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado**, experiência na execução de obras ou serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, conforme prevê art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263/2011-TCU”, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, seja(m):

item	item do orçamento	código	especificação	unid	quantidade orçamento	quantidade exigido
1	4.1.1	C2896 - SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m ²	11779,5	4711,8

4.2.4.3- Comprovação da PROPONENTE possuir como **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior - Engenheiro civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação. Com experiência na execução de obras ou serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, conforme prevê art. 30, § 1^o, inc. I,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263/2011-TCU", cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, seja(m):

item	item do orçamento	código	especificação	unid	quantidade orçamento	quantidade exigido
1	4.1.1	C2896 - SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m ²	11779,5	4711,8

4.2.4.3.1- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.
- Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5 – Equipe técnica:

4.2.4.5.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, conforme modelo de declaração anexo VII;

4.2.4.5.2 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelos Responsáveis Técnicos, detentores dos CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO e ATESTADO, informando que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais responsáveis técnicos.

4.2.4.5.3 - Os profissionais responsáveis técnicos indicados, cujos nomes constarem na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA deverão ser os detentores da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com ATESTADO;

4.2.4.6 - Equipamentos e instalações de apoio:

4.2.4.6.1 - Apresentar declaração formal da empresa licitante, informando a disponibilidade de todos os equipamentos, inclusive veículos e as instalações de apoio no prazo previsto para o início dos serviços, conforme modelo de declaração anexo VIII;

a) Os equipamentos e as instalações de apoio apresentados, obedecidos às especificações, normas e quantidades consideradas como mínimas e necessárias conforme projeto, na forma relacionada pela licitante à época da habilitação, deverão estar disponíveis para a realização da vistoria após a assinatura do contrato.

4.2.4.7 - Relativo à VISITA TÉCNICA

4.2.4.7.1 - Declaração, firmada por profissional responsável técnico declarando que tomou pleno conhecimento onde se realizarão os serviços, tomando conhecimento das condições e da natureza do projeto, vedada a declaração em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



4.2.4.7.2 – Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo **E-mail: licitacaochoro@gmail.com** e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

4.2.4.7.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário do Meio Ambiente e Infraestrutura ou Engenheiro elétrico da Prefeitura do Município de Choró, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

4.2.4.7.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

4.2.4.7.5 - O Atestado de visita somente será fornecido ao responsável da empresa.

4.2.5 - Qualificação Econômico - Financeira:

4.2.6.1 Balanço Patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei que comprove a boa situação financeira da empresa.

4.2.6.2 - Entende-se por “forma da lei” o seguinte:

Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional – CRP reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

4.2.6.3 - Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura devidamente registrado, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

4.2.6.4- Comprovação da boa situação financeira, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.6.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

4.2.6.6- Garantia de proposta na forma estabelecida no item 22 deste Edital, (Art.31– III).

4.3. DECLARAÇÕES:

Av. Cel. João Paracampus, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro. CNPJ: 63.386.627/0001-42 - CGF: 06.920.507-8
E-mail: licitacaochoro@gmail.com; Site: www.choro.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



4.3.1. Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, conforme modelo anexo.

4.3.2. Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta, conforme determina o inciso III, do artigo 30, da Lei de Licitações.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.1.1 A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. **02 – Proposta de Preços, menor preço global**, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em 02 (duas) vias, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e responsáveis técnicos;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação do *percentual de B.D.I* e da *FONTE utilizada para cotação dos preços propostos*.

5.2.6 - Planilha de Composição de Preços Unitários (preços por insumos), para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

5.2.7 - Planilha analítica de encargos sociais;

5.2.8 - Planilha analítica de impostos e taxas;

5.2.9 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.10- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.11- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.12- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.13- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



- 6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação, seguindo também critérios estabelecidos 4.0 - dos documentos de habilitação – envelope "a" do Edital.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Declarações.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada por **Valor Global**, pelo critério do *menor preço*, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações; e será executada no regime: **empreitada por preço global**.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, inclusive, com relação à indicação do *percentual de B.D.I* e da *FONTE utilizada para cotação dos preços propostos*;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



- 7.4.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- 7.4.3- Que apresentarem valor global, superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal do Choró, estabelecido no item 1.2, deste Edital;
- 7.4.4- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.5- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;
- 7.4.6 - Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de comprovação documental.
- 7.4.7 - As propostas serão consideradas inexequíveis quando os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou
 - do valor do orçamento básico
- 7.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação, ou realizar nova licitação.
- 7.4.8- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.9- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.10- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.11- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
- 7.4.12- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, o presidente aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
- 7.4.13 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.
- 7.4.14 - Para efeito do disposto no 7.4.13, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**
- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de dois dias, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*
 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.13 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de dois dias cada, sob pena de preclusão;*
 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.13 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;*
- 7.4.15- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.13 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.4.16 - O disposto no item 7.4.13 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4.17- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



7.4.18- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.13 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.19 - O disposto no item 7.4.13 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

7.4.20- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, e concluídos no prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Choró.

10.2- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, até 05(cinco) dias antes da data do término do prazo de entrega.

10.3- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA de Choró, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CHORÓ, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CHORÓ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CHORÓ;
- 12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CHORÓ, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá o prazo de vigência de **150 (cento e cinquenta) dias** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

15.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de CHORÓ-CE.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0 DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos da dotação orçamentária: 07.01.15.451.0015.1.011; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00, que serão custeadas com recursos Próprios e estaduais, através de convênio.

17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Choró, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Choró, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Choró, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Prefeitura Municipal de Choró;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Choró. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Choró e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0 DA GARANTIA

22.1. Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 4.2.6.6, alínea c), e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de **RS 10.183,72 (dez mil, cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 2 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação de que trata o item 74.2.6.7 do edital, no respectivo envelope.

22.2. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia.

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

22.2.1. Optando por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir à Unidade arrecadadora da Prefeitura Municipal de Choró, para solicitar informações sobre a realização de depósito (agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade) e/ou a obtenção do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Choró/CE. Após o pagamento o licitante deverá entregar o original ou cópia autenticada, do Documento de Arrecadação Municipal - DAM devidamente pago e autenticado, do comprovante juntamente com os documentos de habilitação.

22.2.2. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o original juntamente com os documentos descritos no subitem 22.2.2.1 devem ser apresentados junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Choró que emitirá o competente recibo de garantia o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação do item 22.1.

22.2.2.1 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Choró o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

22.2.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

22.2.3.1. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Choró.

22.2.3.2. Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-SEINFRA-CP.

22.2.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

22.2.3.4. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

22.2.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

22.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

22.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

22.5. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

23.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

23.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



23.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Choró, durante o período das 8:00 às 12:00 horas.

23.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Prefeitura Municipal de Choró, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

23.5 - Obrigatoriamente, todas as Declarações expedidas pela licitante deverão, ter a assinatura do sócio administrador ou representante legal, comprovando a autenticidade das mesmas.

23.6. O contratado poderá subcontratar os serviços até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, que serão de sua inteira e total responsabilidade. Vedado **SUB-ROGAR** o objeto do contrato, ou seja entregar na totalidade o objeto contratado a terceiros alheio a avença.

23.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

24.0 DO FORO

24.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Choró, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Choró, 03 de Novembro de 2021.

ANA PAULA ESTÊVÃO SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



Objeto

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA MOVIDA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-GO

Programa

PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO

Contrato

2021.05.12.003

VOLUME I – RELATÓRIO TÉCNICO


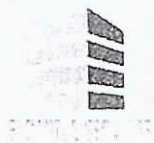

Flávio Soares Nunes
Encargado Eventos, Buro e
Construções LTDA
Engenheiro Civil 2017 70072631100
CREM/CG 122765

Tabela de Preço de Referência: Seinfra 27.1 com Desoneração - 03/2021 |

Encargos Sociais: 83,85%

Data Base: 03/2021 | Emissão: 11/06/2021 | Versão do Projeto: 01

Elaboração



Proprietário

CONSTRUINDO
CHORÓ
COM UNIÃO E TRABALHO

I. EQUIPE TÉCNICA	3
II. APRESENTAÇÃO	5
III. MAPAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	7
IV. ESTUDOS BÁSICOS	9
Estudos Topográficos	10
Levantamento Geotécnicos	10
Estudos Hidrológicos	10
V. PROJETOS ELABORADOS	13
Projeto Geométrico	14
Projeto de Pavimentação	14
Projeto de Drenagem	15
VI. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	16
Execução dos Serviços	17
Normas	17
Materiais	17
Mão de Obra	17
Assistência Técnica e Administrativa	18
Despesas Indiretas e Encargos Sociais	18
Condições de Trabalho e Segurança da Obra	18
VII. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	19
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	20
1.1. Placa da Obra	20
1.2. Raspagem e Limpeza do Terreno	20
1.3. Locação da Obra	20
2. MOVIMENTO DE TERRA	20
2.1. Escavação, Carga, Transporte e Descarga de Materiais	20
2.2. Compactação de Aterros	20
3.1. Solo Estabilizado sem Mistura ou com mistura na pista	21
3.2. Material para Sub Base (Conforme Especificação DER-ES-P 03)	22
3.3. Material para Base (Conforme Especificação DER-ES-P 04)	22
3. PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E PASSEIOS	23
4.1. Pavimentação em pedra tosca	23
4. DRENAGEM	24
4.1. Meio-Fio em Concreto Pré-moldado e Sarjetas	24
4.2. Escavações	24
4.3. Reaterro de Valas	25
5. SERVIÇOS DIVERSOS	25
4.4. Limpeza de Piso em Área urbanizada	25
VIII. ANEXOS	26
ART	27
RRT	27

Flávio Soares Nunes
 Encantus/Eventos, Buro e
 Construções LTDA
 Engenheiro Civil RMP 2007963183
 CREA RJ 13177E



[Handwritten Signature]
Flávio Soares Nunes
Encantus/Eventos, Buf e
Construções LTDA
Engenheiro Civil RMP 2007963169
CREA/CE 124785

I. EQUIPE TÉCNICA

[Handwritten Signature]



Empresa:

Encantus Serviços Construções e Eventos LTDA

Endereço:

Rua Augusto Cesar da Silva, nº 27, sala 01 – Bairro Edmilson Correia – Quixeramobim- Ce

Contato:

Fone: 88 2149 0192 | e-mail: encantusbufe@outlook.com

Engº Responsável:

Eng.º Flávio Soares Nunes –CREA RJ: 1988103677.

Contato:

Celular: 88 99249 3927 | e-mail: flaviosoares151@hotmail.com

Arquiteto Responsável:

Arq. José Vilmar Inácio Botão Filho

Contato:

Celular: 88 99907 9178 | e-mail: encantusbufe@outlook.com

Apoio Técnico


Tec. Edificações Daniel Almeida Pessoa

Contato:

Celular: 88 99925 1120 | e-mail: danielpessoa.dap@gmail.com

Flávio Soares Nunes
Encantus Eventos, Suíte 0
Construções LTDA
Engenheiro Civil RMP 2007963159
CREA RJ 1988103677




Flávio Soares Nunes
Encargado de Eventos, Suje e
Construções LTDA
Engenheiro Civil RMP 2007963169
CREA/RJ 120765

II. APRESENTAÇÃO



Este trabalho se propõe a descrever adequadamente os Projetos de pavimentação pedra tosca em diversas ruas na Sede e na zona rural do Município de Choró-CE, fornecendo informações importantes do material de fabricação, cálculos, aplicação, funcionamento, e etc.

Será executado em uma única etapa, sendo:

Pavimentação nas seguintes ruas:

- Rua Projetada 01, Comunidade de Caiçarinha, com extensão de 352,00 metros e largura de 6,00 e 8,00 metros.
- Rua Projetada 01, Comunidade de Vertente, com extensão de 664,00 metros e largura de 6,00 metros.
- Rua Alto Pedro Paulo, Sede do município com extensão de 70,00 metros e largura de 6,00 metros.
- Rua Francisco Viriato Ribeiro, Sede do município, com extensão de 91,00 metros e largura de 8,50 metros.
- Rua Sebastião Inacio dos Anjos, Sede do município com extensão de 80,00 metros e largura de 6,00 metros
- Rua SDO 07, Sede do município, com extensão de 65,00 metros e largura de 7,00 metros.
- Rua SDO 08, Sede do município, com extensão de 68,00 metros e largura de 7,00 metros.
- Rua SDO 09, Sede do município, com extensão de 49,00 metros e largura de 7,00 metros.
- Rua SDO 02, Sede do município, com extensão de 342,00 metros e largura de 7,00 metros.
- Rua SDO 03, Sede do município, com extensão de 97,00 metros e largura de 4,40 e 7,00 metros.

O relatório tem como finalidades:

- Apresentar soluções econômicas e viáveis para o problema ao nível de projeto executivo;
- Fornecer estimativas das quantidades dos serviços e custos das obras definidas para o Projeto da referida área;
- Fornecer peças gráficas (plantas baixas, cortes, seções e detalhes), memorial de cálculo e especificações técnicas.

O presente relatório foi elaborado de acordo com as normas e diretrizes da ABNT – Associação brasileira de normas Técnicas.

Estrutura do Projeto

Este projeto é composto por três volumes contendo:

Volume I Relatório Técnico, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Especificações Técnicas, Anexos.

Volume II: Caderno de Custos.

Volume III: Peças Gráficas.

Flávio Soares Nunes
Encargado de Obras, Saneamento e
Construções LTDA
Engenheiro Civil FKP 2007583159
CREA/CE 120256




Flávio Soares Nunes
Encantus Eventos, Bufo e
Construções LTDA
Engenheiro Civil RNP 2007953169
CREA/RJ 324766

III. MAPAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO



SITUAÇÃO

Flávio Soares Nunes
Encantus Eventos, Bufe e
Construções LTDA
Engenheiro Civil ENP 2007963169
CREA/CE - 324766

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, scribbled name.



Flávio Soares Nunes
Flávio Soares Nunes
Encargado Eventos, Suíte e
Construções LTDA
Engenheiro Civil RNP 2007963169
CREA/CE 324765

IV. ESTUDOS BÁSICOS

Estudos Topográficos

Os estudos topográficos foram executados de acordo com as instruções de serviços para estudo topográfico para implantação e pavimentação de Rodovias contidas no manual de serviços para Estudo e Projetos Rodoviários do DER.

Foi utilizado um GPS de alta precisão para levantamento planialtimétrico das seções das vias e o software licenciado Autodesk Civil 3D 2016 para processamento e edição da topografia.

Os estudos topográficos foram desenvolvidos basicamente a partir da execução das seguintes atividades:

- ▶ Locação dos Eixos das Ruas objeto de intervenção;
- ▶ Seções Transversais;
- ▶ Amarrações de Eixo; e,
- ▶ Levantamentos Especiais, Cadastro, Drenagem, Pavimento Existente e etc;

Levantamento Geotécnicos

A prática da Pavimentação em Pedras Poliédricas é usual e consagrada no município, portanto não se fez necessária a realização de ensaios de capacidade de carga, tendo em vista que o solo das diversas ruas apresenta boas condições para a execução desse tipo de intervenção, uma vez que apresenta-se bastante compactado em função do tráfego contínuo ao longo do tempo.

A pavimentação em pedra tosca se dará apenas sobre estrada carroçável já nivelada, portanto não se fez necessária a realização de ensaios de capacidade de carga.

Estudos Hidrológicos

Os estudos hidrológicos foram executados de acordo com as Instruções de Serviço do DER e normas da ABNT.

Este estudo abrangeu as seguintes etapas:

- Determinação das características das bacias hidrográficas;
- Elaboração de cálculos, a partir dos dados obtidos e das determinações feitas, para conhecimento das condições em que se verificam o escoamento superficial.

A finalidade da orientação adotada no estudo é obter os elementos de natureza hidrológica que permitam:

- ▶ Dimensionamento hidráulico das pequenas obras de drenagem a serem construídas.

Intensidade da Chuva

O conhecimento das intensidades das precipitações, para diversas durações de chuva e período de retorno, é fundamental para dimensionamento de sistemas de drenagem urbana.

A equação para o cálculo da Intensidade de Chuva foi extraída Da publicação do relatório Projeto Sertanejo 1978, relativa à região para o Sertão Oriental Nordeste.

$$i = \frac{3.609,11 \cdot T^{0,12}}{(t_c + 30)^{0,95}}$$

Onde:

i = Intensidade de chuva em mm/h;

t_c = Tempo de concentração (min); e,

Flávio Soares Nunes
 Encarregado de Serviços, Sítio e
 Construção Ltda
 Engenharia Civil - CREA 107963159

T = Tempo de recorrência em anos.

Tempo de Recorrência

Foram adotados os seguintes tempos de recorrência para verificação e dimensionamento das obras:

- Obras de drenagem superficial: Tr = 05 anos
- Obras de arte correntes: Tr = 10 anos, como canal
Tr = 25 anos, como orifício

Tempo de Concentração

O Tempo de Concentração é o intervalo de tempo da duração da chuva necessário para que toda a bacia hidrográfica passe a contribuir para a vazão na seção de drenagem. Seria também o tempo de percurso, até a seção de drenagem, de uma porção caída no ponto mais distante da bacia.

A Intensidade de chuva (I) para cada bacia foi obtida considerando a duração da chuva igual ao Tempo de Concentração (Tc) da bacia. Como parâmetro de dimensionamento utilizamos um tempo de concentração mínimo de 15 minutos.

Os tempos de concentração (Tc) foram calculados usando-se a expressão proposta pelo "Califórnia Highways and Public Roads":

$$T_c = 57 \left(\frac{L^3}{H} \right)^{0,385}$$

Onde:

- Tc = tempo de concentração, em minuto;
- L = comprimento de linha de fundo (Talvegue), em Km;
- H = Diferença de nível, em metro.

Vazões de Projeto

O cálculo das vazões das bacias foi realizado considerando a área de contribuição, conforme segue:

- ▶ **Pequenas bacias** - áreas de contribuição inferiores a 10,0 km² e correspondem em geral às obras de drenagem superficial como sarjetas, banquetas, descidas d'água e bueiros tubulares, cujas vazões são calculadas pelo Método Racional, com a fórmula:

$$Q = \frac{C.I.A}{3,60}$$

Onde:

- Q = vazão de projeto (m³/s)
- I = intensidade de precipitação (mm/h), para uma duração igual ao tempo de concentração.
- A = área da bacia (km²)
- C = coeficiente adimensional de deflúvio ou escoamento superficial (coeficiente de "RUN-OFF"), cujos valores estão representados nos Quadro 01 e 02.

Flávio Soares Nunes
Encargado Eventos, Auto e
Construções LTDA
Engenheiro Civil 1907 2007553150
CREA 01/14765

Quadro 01 (Áreas Rurais)

Tipos de Superfície	Coefficientes "C", de "RUN-OFF"
Revestimento asfáltico	0,8 - 0,9



Terra compactada	0,4 - 0,6
Solo natural	0,2 - 0,4
Solo com cobertura vegetal	0,3 - 0,4

Quadro 02 (Áreas Urbanas)

Tipos de Superfície	Coefficientes "C", de "RUN-OFF"
Pavimentos de concreto de cimento Portland ou concreto betuminoso	0,75 a 0,95
Pavimentos de macadame betuminoso	0,65 a 0,80
Acostamentos ou revestimentos primários	0,40 a 0,60
Solo sem revestimento	0,20 a 0,90
Taludes gramados (2:1)	0,50 a 0,70
Prados gramados	0,10 a 0,40
Áreas florestais	0,10 a 0,30
Campos cultivados	0,20 a 0,40
Áreas comerciais, zonas de centro da cidade	0,70 a 0,95
Zonas moderadamente inclinadas com aproximadamente	
50% de área impermeável	0,60 a 0,70
Zonas planas com aproximadamente 60% de área impermeável	0,50 a 0,60
Zonas planas com aproximadamente 30% de área impermeável	0,35 a 0,45

Flávio Soares Nunes
 Encargado Eventos, Suíte e
 Construções LTDA
 Engenheiro Civil: RPP 2007963162
 CREA/SC 124.165



[Signature]
Flávio Soares Nunes
Encargado Eventos, Rua n.
Cor. Associação L.F. J.A.
Engenheiro nº 1077663189

V. PROJETOS ELABORADOS

[Handwritten signature]

Revestimento	Pedra Tosca + Colchão de Areia	15,00 cm
Base	Solo	20,00 cm

Projeto de Drenagem

O Projeto de Drenagem foi elaborado com o objetivo de as vias de um sistema de drenagem eficiente, capaz de suportar as precipitações pluviométricas que caem na região.

As obras de drenagem têm por objetivos:

- Interceptar e captar as águas que chegam e se precipitam nos acessos principais e nas vias de serviços e conduzi-las para local de deságue seguro, resguardando-se a estabilidade dos maciços terrosos;
- Conduzir o fluxo d'água de um lado para outro dos acessos e das vias de serviços, quando interceptado o talvegue, bem como captar as águas que escoam pelos dispositivos de drenagem superficial;
- Os elementos básicos utilizados para a elaboração do projeto originaram-se dos estudos hidrológicos, topográficos e geotécnicos, além de observações em campo.

Para alcançar o objetivo proposto, foram adotados os procedimentos metodológicos definidos pelas Normas do DNIT, que constitui referência básica, tanto no que toca ao cálculo hidráulico como na definição das obras tipo.

Não foi necessário nenhuma obra de drenagem a não ser a colocação de Meio fios e sarjetas para conduzirem as águas superficialmente das ruas em questão.

Sarjetas e Meio-fio

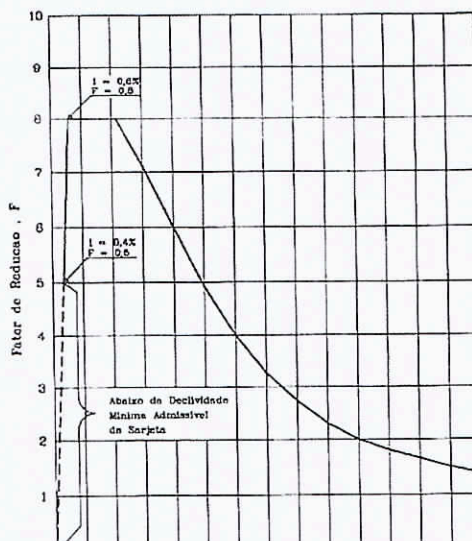
A capacidade teórica de vazão das sarjetas e meio-fio determinada pela fórmula de Manning modificado por IZZARD, ou seja:

$$Q = 0,375 * \left(\frac{Z}{n}\right) * i^{1/2} * y^{8/3}$$

Onde:

- Q = vazão em m³/s;
- Z = inverso da declividade transversal;
- i = declividade longitudinal;
- y = profundidade da lâmina d'água;
- n = coeficiente de rugosidade.

A descarga teórica obtida da expressão anterior foi corrigida pelo fator F, obtido em função da declividade longitudinal, do gráfico que segue:



Flávio Soares Nunes
Engenheiro de Projetos, Suiço e
Cov. Aruandus Ltda
Engenheiro Civil. Rtp: 2007553157
CREA/CE: 727765

[Handwritten mark]



O cálculo da velocidade nas sarjetas é feito a partir da fórmula de Izzard, associada a equação da continuidade, onde temos:

$$V_0 = 0,958 * \frac{1}{Z^{\frac{1}{4}}} * \left(\frac{i^{\frac{1}{2}}}{n} \right)^{\frac{3}{4}} * Q^{\frac{1}{4}}$$

Onde:

- n = coeficiente de Manning;
- i = declividade da sarjeta.
- Z = Inverso da declividade transversal
- Q = Vazão na sarjeta.

O tempo de percurso na sarjeta pode ser determinado através da equação:

$$t_p = \frac{d}{60V_0}$$

Onde:

- t_p = tempo de percurso na sarjeta, em min;
- d = comprimento da sarjeta, em m.
- v₀ = velocidade de escoamento em m/s

Para as seções das vias do projeto em questão, foi calculada a vazão afluente, a vazão admissível no final do segmento e a distância de captação para determinar as intervenções cabíveis, considerando um tirante d'água junto a guia de 6cm, para as declividades de 0,5% a 12,0%.

Flávio Soares Nunes
Engenheiro Exercente 2010 e
Construtora L'RD
Engenharia Civil nº 2017983129
CREA/MS: 42.7765

VI. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA



Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Flávio Soares Nunes
Encargado Eventos, Sujeito e
Construções LTDA
Engenheiro Civil nº 179531/RS
CREA/RS 1224765

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Flávio Soares Furtos
Encargado Técnico S. de O. e S.
Construções Ltda
Engenheiro Civil RFP 200793312E
CREA/CE 324766

[Handwritten Signature]
Flávio Borges
Encargado Técnico
Construção Civil
Engenheiro Civil
CREA

VII. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

[Handwritten mark]

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Placa da Obra

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (4,00x3,00)m, a placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

1.2. Raspagem e Limpeza do Terreno

A completa limpeza do terreno será efetuada manual, dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvore.

Deverão ser conservadas no terreno todas as árvores ou formações rochosas existentes, salvo as que, por fator condicionante do projeto arquitetônico, devam ser removidas.

Em qualquer hipótese, nenhuma árvore ou formações rochosas deverá ser removida sem autorização expressa da fiscalização.

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros e cupinzeiros existentes no terreno.

O expurgo da vegetação e dos detritos resultantes da raspagem e limpeza do terreno será transportado até um aterro sanitário ou lixão mais próximo do local da obra.

1.3. Locação da Obra

O terreno deverá ser locado com auxílio de topógrafo para assim evitar falhas na execução e não ocorra diminuição nas seções das vias previstas em projeto.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Serão observadas as seguintes normas para os serviços de Terraplenagem:

- DER-ES-T 01/94 Serviços Preliminares
- DER-ES-T 02/94 Caminhos de Serviços
- DER-ES-T 04/94 Cortes
- DER-ES-T 05/94 Empréstimos
- DNIT-ES-T 06/94 Aterros com Solos

Flávio Soares Nunes
Encantado Eventos, Suje e
Construções LTDA
Engenheiro Civil RPP 2017933185
CREA/CE 1224705

2.1. Escavação, Carga, Transporte e Descarga de Materiais

O ciclo de Escavação, carga, e Transporte de Materiais deverá ser executado com equipamentos apropriados. O transporte de Material será feito em caminhões basculantes que levarão o material da jazida ou de cortes ao local onde será executado o aterro.

2.2. Compactação de Aterros

Os solos para os aterros deverão ser em materiais isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas.

[Assinatura]

O espalhamento dos materiais depositados na plataforma se fará com Motoniveladora. O espalhamento será feito de modo que a camada fique com espessura constante. Não poderão ser confeccionadas camadas com espessuras compactadas superiores a 22,0cm nem inferiores a 15,0cm.

A compactação do aterro deve ser executada preferencialmente com rolo liso vibratório autopropulsor isoladamente ou em combinação com rolo vibratório pé-de-carneiro autopropulsor (pata curta). No acabamento deve ser também utilizado o rolo pneumático. Para atingir-se a faixa do teor de umidade na qual o material será compactado, serão utilizados carros tanques para umedecimento, motoniveladora e grade de discos para homogeneização da umidade e uma possível aeração. A faixa de umidade para compactação terá como limites (hot - 2,0)% e (hot + 1,0)%. É muito importante uma perfeita homogeneização da umidade para uma boa compactação.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone. Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1.50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção (cortinas, arrimos ou escoras), será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo entre o construtor e a fiscalização.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

3.1. Solo Estabilizado sem Mistura ou com mistura na pista

A execução de BG e SBG sem mistura ou com mistura na pista envolve basicamente as seguintes operações:

Espalhamento do Material

O espalhamento dos materiais depositados na plataforma se fará com motoniveladora. O espalhamento será feito de modo que a camada fique com espessura constante. Não poderão ser confeccionadas camadas com espessuras compactadas superiores a 22,0cm nem inferiores a 10,0cm.

Homogeneização dos Materiais Secos

O material espalhado será homogeneizado com o uso combinado de grade de disco e motoniveladora. A homogeneização prosseguirá até que visualmente não se distinga um material do outro. A pulverização dos materiais é fundamental. Nessa fase serão retirados blocos de pedra, raízes e outros materiais estranhos.

Umedecimento e Homogeneização da Umidade

Para atingir-se a faixa do teor de umidade na qual o material será compactado, serão utilizados carros tanques para umedecimento, motoniveladora e grade de discos para homogeneização da umidade e uma possível aeração. A faixa de umidade para compactação terá como limites $(h_{ot} - x)\%$ e $(h_{ot} + y)\%$ onde h_{ot} , x e y são aquelas indicadas na curva CBR x h. Isso não ocorrendo, a h_{ot} será obtida, juntamente com a $D_{s,máx}$ - massa específica aparente seca máxima, sendo a faixas $(h_{ot} - 2,0)\%$ e $(hot + 0,5)\%$, ou com x e y encontrados.

É muito importante uma perfeita homogeneização da umidade para uma boa compactação.

Compactação

Flávio Soares Nunes
Encargado de Obras, Suíza e
Construções Ltda
Engenheiro Civil - R. 123 - São Paulo - SP

A compactação deve ser executada preferencialmente com rolo liso vibratório autopropulsor isoladamente ou em combinação com rolo vibratório pé-de-carneiro autopropulsor (pata curta). No acabamento deve ser também utilizado o rolo pneumático. Deverá ser elaborada para um mesmo tipo de material uma relação na pista entre o "número de coberturas do rolo versus Grau de Compactação" para se determinar o número necessário de "coberturas" (passadas num mesmo ponto) para atingir o GC especificado.

Acabamento

A operação de acabamento será executada com motoniveladora e rolos compactadores usuais, que darão a conformação geométrica longitudinal e transversal da plataforma, de acordo com o Projeto.

Só será permitida a conformação geométrica por corte.

3.2. Material para Sub Base (Conforme Especificação DER-ES-P 03)

Os solos de Comportamento Não Laterítico para emprego em SBG devem apresentar:

- ▶ Diâmetro Máximo de 50,8mm (2")
- ▶ CBR (DNER-49 com a energia do DNER-ME 129 → B → 26 golpes – Proctor Intermediário, ou outro indicado no Projeto) $\geq 20\%$
- ▶ Expansão no CBR $\leq 1,0\%$

3.3. Material para Base (Conforme Especificação DER-ES-P 04)

Os solos de Comportamento Não Laterítico – para Base Granular devem apresentar as seguintes condições:

Granulometria enquadrada numa das seguintes faixas granulométricas (DNER-ME 80) – (% passando em peso).

#		Faixas					
ASTM	Mm	A	B	C	D	E*	F*
2"	50,8	100	100	-	-	-	-
1"	25,4	-	75 – 90	100	100	100	100
3/8"	9,5	30 – 60	40 – 75	50 – 85	60 – 100	-	-
N.º 4	4,8	25 – 55	30 – 60	35 – 65	50 – 85	55 – 100	70 – 100
N.º 10	2,0	15 – 40	20 – 45	25 – 50	40 – 70	40 – 100	55 – 100
N.º 40	0,42	8 – 20	15 – 30	15 – 30	25 – 45	20 – 50	30 – 70
N.º 200**	0,074	2 – 8	5 – 15	5 – 15	5 – 20	6 – 20	8 – 25

* somente para $N \leq 5 \times 10^5$ (número de repetições do eixo simples padrão calculado pelo Método de Projeto de Pavimentos Flexíveis DNER/66).

** % pass. Pen. N.º 200 $\leq 2/3$ (% pass. N.º 40).

- ▶ Abrasão Los Angeles (DNER-ME 35) do material retido na peneira n.º 10 $\leq 65\%$, devendo também o material grúdo não ter partículas moles nem impurezas nocivas e o material miúdo (passando na pen. N.º 10) não conter matéria orgânica ou outras impurezas nocivas.
- ▶ CBR (DNER-ME 49) com a energia do Proctor Intermediário (DNER-ME 129-método B) ou outra especificada no Projeto.

$\geq 80\%$ (para $N \geq 5 \times 10^6$)

Flávia Soares Nunes
Encarregada de Projetos, Suporte e
Construção de Infra-estrutura
Engenharia Civil (Especialização em)
DREAV/CE

$\geq 60\%$ (para $N < 5 \times 10^6$)

- ▶ Nos acessos com $N \leq 5 \times 10^5$ admite-se $CBR \geq 40\%$
- ▶ Expansão no CBR $\leq 0,5\%$ (para quaisquer energia e número N)

3. PAVIMENTAÇÃO EM VIAS E PASSEIOS

4.1. Pavimentação em pedra tosca

4.1.1. Colchão de Areia

Deverá ser executado um colchão de areia grossa na altura mínima de 5,00 cm para recebimento dos blocos intertravados sob a superfície depois de executado a base das vias. O colchão de Areia será executado simplesmente para assentamento dos blocos e não deverá ser executado com a função conformar geometricamente nem de elevar o greide da via.

4.1.2. Pedra Tosca sem rejuntamento

Será executada com pedras irregulares de granito de boa qualidade, sem vestígio de decomposição ou alteração, com dimensões variando entre 10 a 15cm, que deverão ser cravadas justapostas em um colchão de areia estabilizada granulometricamente, de tal maneira a não deixar juntas superiores a 1,5cm. A espessura mínima do colchão deverá ser de 15,0cm de tal forma que a camada final, colchão de areia + pedra tosca, compactada, fique com 20,0cm. Não será permitido o assentamento de pedras de modo a se comportarem como lajes. As pedras fortemente apiloadas com compactador de placa vibratória HP 4 (CHP) até a superfície ficar firme e terminada de acordo com a declividade, o alinhamento e a seção transversal de projeto. As pedras devem ser quebradas de maneira tal que o diâmetro da face plana de rolamento, seja em torno de 10cm e altura variada entre 10 e 15cm. As pedras deverão ser cravadas justaposta de modo a não deixar juntas que comprometam a estabilidade do pavimento. Após o assentamento, será feita uma compactação mecânica com um mínimo de 6(seis) passadas de um rolo liso tandem autopropelido para grandes trechos e com utilização de um malho para pequenos trechos de recuperação da pavimentação.

▪ Confinamento:

O confinamento externo é constituído por meio-fio de concreto especificado a seguir.

▪ Assentamento

A pedra é assentada diretamente sobre a camada de areia previamente rasada, sobre um colchão de regularização constituído de areias ou pó de brita com espessura média de 15cm. O colchão deve ser aplicado sobre o subleito regularizado.

Os materiais que constituem as juntas são pequenas lascas de pedras, além do próprio material do colchão.

Em vista sua superfície não é totalmente uniforme, e sua permeabilidade facilita na infiltração das águas pluviais, evitando alagamentos.

▪ Compactação Inicial

As atividades de compactação são realizadas sobre colchão de areia já regularizado.

Fábio Roberto Nunes
Engenheiro Civil, Brio o
Construções Ltda
Engenharia Civil RFP 2007963163
CREA/ICE 324765

Na primeira etapa de compactação, a vibrocompactadora e/ou placa vibratória passa sobre o piso pelo menos duas vezes e em direções opostas: primeiro completa-se o circuito num sentido e depois no sentido contrário, com sobreposição dos percursos para evitar a formação de degraus.

A compactação e o rejuntamento com areia fina avançam até um metro antes da extremidade livre, não-confinada, na qual prossegue a atividade de pavimentação.

Esta faixa não compactada só é compactada junto com o trecho seguinte.

▪ Rejuntamento

O rejuntamento com areia fina diminui a permeabilidade do piso de água e garante o funcionamento mecânico do pavimento. Por isso é preciso utilizar materiais e mão-de-obra de boa qualidade na selagem e compactação final.

Na hora da colocação, a areia precisa estar seca, sem cimento ou cal: nunca se utiliza argamassa porque isso tornaria o rejunte quebradiço.

Quando a areia estiver muito molhada, pode-se estendê-la em camadas finas para secar ao sol ou em área coberta.

A areia é posta sobre os blocos em camadas finas para evitar que sejam totalmente cobertos.

O espalhamento é feito com vassoura até que as juntas sejam completamente preenchidas.

▪ Compactação Final

A compactação final é executada da mesma forma que o indicado para primeira etapa dessa atividade.

Deve-se evitar o acúmulo de areia fina, para que ela não grude na superfície dos blocos, nem forme saliências que afundem os blocos quando da passagem da vibrocompactadora e/ou placa vibratória.

É preciso fazer pelo menos quatro passadas da placa vibratória em diversas direções, numa atividade que se desenvolve por trechos de percursos sucessivos.

Encerrada esta operação o pavimento pode ser aberto ao tráfego.

Se for possível, deixar o excesso da areia do rejunte sobre o piso por cerca de duas semanas, o que faz com que o tráfego contribua para completar o selado das juntas.

4. DRENAGEM

4.1 Meio-Fio em Concreto Pré-moldado e Sarjetas

Deverão ser colocadas banquetas em concreto, com dimensões básicas. Vide detalhe nas peças gráficas. Serão escavadas valas para fixação das banquetas, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e em seguida deverão ser caiados com duas demãos.

4.2 Escavações

O serviço de escavação das trincheiras necessário à execução da obra deverá ser executado mecanicamente, em largura de 50cm superior à do corpo, para cada lado. Nas situações em que a resistência do terreno de fundação for inferior à tensão admissível sob a obra prevista no projeto, deverá ser indicada solução especial que assegure adequada condição de apoio para a estrutura, como substituição de parte do material do terreno de fundação por material de maior resistência, apoio sobre estacas, etc.

Flávio G. dos Santos
Engenheiro Civil
CREA 10.000.000/000000-00

O volume será determinado da seguinte forma: toma-se a média das profundidades de um trecho situado entre 2 (dois) poço de visita ou caixa consecutivos através da fórmula seguintes:

$$HM = \frac{h1+h2}{2}$$

Onde:

⇒ h1 é a profundidade da primeira Estrutura e h2 a cota da chegada no tubo na segunda estrutura, estando o trecho situado entre o primeira e a segunda estrutura, e assim sucessivamente até completar a distância entre 02 (dois) poços consecutivos;

Para a determinação da extensão total da vala considera-se a distância entre os eixos de 02 (dois) poços consecutivos; Temos o volume do trecho compreendido entre 2 (dois) poços consecutivos, pela extensão multiplicada pela média das profundidades e largura especificada.

4.3 Reaterro de Valas

Nos serviços de reaterro, será utilizado o próprio material das escavações, e, na insuficiência desse, material de empréstimo, selecionado pela FISCALIZAÇÃO, podendo a mesma determinar, se necessário, o uso de areia.

O reaterro será executado com máximo cuidado, a fim de garantir a proteção das fundações e da tubulação e evitar o afundamento posterior dos pisos e do pavimento das vias públicas, por efeito de acomodações ou recalques.

De maneira geral, o reaterro será executado em camadas consecutivas, convenientemente apoiadas, manual ou mecanicamente, em espessura máxima de 0,20m. Tratando-se de areia, o apiloamento será substituído pela saturação da mesma, com o devido cuidado para que não haja carreamento de material.

Em nenhuma hipótese será permitido o reaterro das valas ou cavas de fundação, quando as mesmas contiverem água estagnada, devendo a mesma ser totalmente esgotada, antes do reaterro.

Cuidados especiais deverão ser tomados nas camadas inferiores do reaterro das valas até 0,30m acima da geratriz superior dos tubos. Esse reaterro será executado com material granular fino, preferencialmente arenoso, passando 100% na peneira 3/8", convenientemente molhado, e adensado em camadas nunca superiores a 0,10m, com cuidados especiais para não danificar ou deslocar os tubos assentados, precedendo-se o reaterro simultaneamente em ambos os lados da tubulação.

Quando o greide das vias públicas, sob os quais serão assentadas as tubulações, apresentarem grandes declividades, originado a possibilidade de carreamento do material, as camadas superiores do reaterro serão executadas com material selecionado, preferencialmente com elevada percentagem de pedregulho e certa plasticidade, sendo feitas, se necessários, recravas em concreto ou alvenaria, transversais à rede com as extremidades reentrantes no talude das valas.

Caso haja perigo de ruptura da tubulação, por efeito de carga do reaterro ou sobrecarga, ou ainda de carreamento de material, será executada proteção conveniente definida para cada caso pela FISCALIZAÇÃO.

Os serviços que venham a ser refeitos, devido a recalques do reaterro, correrão a ônus exclusivo da EMPREITEIRA.

5. SERVIÇOS DIVERSOS

4.4 Limpeza de Piso em Área urbanizada

Todas as ruas a serem pavimentadas deverão ser limpas antes da liberação do trafego. Deverá ser removido qualquer material proveniente da obra, como pedra e material de aterro.

Flávio Soares Nunes
Encantus Eventos, Bufo e
Construções LTDA
Engenheiro Civil RMP 200796316
CREA/CE 324765



[Handwritten Signature]
Flávio Soares Nunes
Engenharia de Edificações, S/A e
Construções LTDA
Engenheiro Civil RNP 2007963163
CREA/CE: 324763

VIII. ANEXOS

[Handwritten Signature]

ART

RRT

ESTRUTURA
COMUNIDADE ENCALALDO

ENCANTOS SE


Flávio Soares Nunes
Encantos Eventos, Suíte e
Construções LTDA
Engenheiro Civil RNP 2807863169
CREA/CE 324765





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210811991



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FLAVIO SOARES NUNES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2007963159

Registro: 324765CE

Empresa contratada: ENCANTUS SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA

Registro: 0010434810-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Choró

CPF/CNPJ: 63.386.627/0001-42

RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS

Nº: 1410

Complemento:

Bairro: ALTO DO CRUZEIRO

Cidade: CHORÓ

UF: CE

CEP: 63950000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 15/01/2021

Valor: R\$ 6.500,00

Tipo de contrato: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: N.A.

Complemento:

Bairro: VARIOS

Cidade: CHORÓ

UF: CE

CEP: 63950000

Data de início: 28/06/2021

Prestação de término: 02/07/2021

Coordenadas Geográficas: 90.000000 180.000000

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Cidade: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Choró

CPF/CNPJ: 63.386.627/0001-42

4. Atividade Técnica

17. Execução	Quantidade	Unidade
17.1 Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS BASICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO > 11.1.1.3 PLANO ALTIMETRICO	11.54100	m2
18. Fabricação	Quantidade	Unidade
18.1 Emissão de documentos > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > 14.1.1.4 EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	11.54100	m2
18.2 Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > 14.1.1.4 EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	11.54100	m2

Atividade Técnica: 17.1.1.3.3 PLANO ALTIMETRICO

5. Observações

Respeitar o projeto elaborado pelo engenheiro responsável, com a observância das normas técnicas e especificações do projeto e a aplicação das normas técnicas e especificações do projeto.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5296/2004.

7. Entidade da Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro sob as penas da lei as informações acima.

Flavio Soares Nunes
FLAVIO SOARES NUNES - CPF: 699.612.637-15

EXB 30 de JUNHO 2021

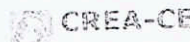
Prefeitura Municipal de Choró - CNPJ: 63.386.627/0001-42

9. Informações

19. Art. 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, e o Art. 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 11.324, de 23 de novembro de 2001.

10. Valor

Valor: R\$ 6.500,00 - Data: 28/06/2021 - Valor: R\$ 6.500,00 - Data: 02/07/2021



[Handwritten signature]

PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO ASFALTADO SEM RECONTEMENTO EM
DIVERSAS RUAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE
CHOROZÓ

Projeto:

PROJETO ARQUITETÔNICO E QUANTITATIVO

Contrato:

2021.05.12.003



VOLUME II – CADERNO DE CUSTOS

Flávio Soares Nunes
Encantus Eventos, Buic e
Construções LTDA
Engenheiro Civil RNP 7807963163
CREA/MS 724768

Tabela de Preço de Referência: **Seinfra 27.1 com Desoneração - 03/2021** |

Encargos Sociais: **83,85%**

Data Base: **03/2021** | Emissão: **11/06/2021** | Versão do Projeto: **01**


Elaboração



Proprietário






Flávio Soares Nunes
Encantado, Ventos, Suio e
Construções LTDA
Engenheiro Civil: RNP 209796316P
CREA/CE: 324766

I. APRESENTAÇÃO



Este trabalho se propõe a descrever adequadamente os Projetos de pavimentação pedra tosca em diversas ruas na Sede e na zona rural do Município de Choró-CE, fornecendo informações importantes do material de fabricação, cálculos, aplicação, funcionamento, e etc.

Será executado em uma única etapa, sendo:

Pavimentação nas seguintes ruas:

- Rua Projetada 01, Comunidade de Caiçarinha, com extensão de 352,00 metros e largura de 6,00 e 8,00 metros.
- Rua Projetada 01, Comunidade de Vertente, com extensão de 664,00 metros e largura de 6,00 metros.
- Rua Alto Pedro Paulo, Sede do município com extensão de 70,00 metros e largura de 6,00 metros.
- Rua Francisco Viriato Ribeiro, Sede do município, com extensão de 91,00 metros e largura de 8,50 metros.
- Rua Sebastião Inacio dos Anjos, Sede do município com extensão de 80,00 metros e largura de 6,00 metros
- Rua SDO 07, Sede do município, com extensão de 65,00 metros e largura de 7,00 metros.
- Rua SDO 08, Sede do município, com extensão de 68,00 metros e largura de 7,00 metros.
- Rua SDO 09, Sede do município, com extensão de 49,00 metros e largura de 7,00 metros.
- Rua SDO 02, Sede do município, com extensão de 342,00 metros e largura de 7,00 metros.
- Rua SDO 03, Sede do município, com extensão de 97,00 metros e largura de 4,40 e 7,00 metros.

O relatório tem como finalidades:

- Apresentar soluções econômicas e viáveis para o problema ao nível de projeto executivo;
- Fornecer estimativas das quantidades dos serviços e custos das obras definidas para o Projeto da referida área;
- Fornecer peças gráficas (plantas baixas, cortes, seções e detalhes), memorial de cálculo e especificações técnicas.

O presente relatório foi elaborado de acordo com as normas e diretrizes da ABNT – Associação brasileira de normas Técnicas.

Estrutura do Projeto

Este projeto é composto por três volumes contendo:

Volume I Relatório Técnico, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Especificações Técnicas, Anexos.

Volume II: Caderno de Custos.

Volume III: Peças Gráficas.


Flávio Soares Nunes
Encargado de Obras, Sudoeste
Construtora Ltda
Engenheiro Civil nº 2007953150
CREA/CE - 690265



1777



Flávio Soares Nunes
Encargado Eventos, Suite c
Condições LTDA
Engenheiro Civil CRP 2007963109
CREAT 124785

II. PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO



0071



Fonte de Preços

Adotamos os preços da Tabela da Seinfra número 27.1 com Desoneração. Quando não encontrados os preços nestas tabelas foram utilizadas composições utilizando-se insumos das mesmas ou coleta de preços.

Estrutura do Orçamento

O orçamento foi estruturado da seguinte forma:

- ▶ Orçamento da Administração.
- ▶ Orçamento da Pavimentação.

Estrutura dos Quantitativos

Foi elaborada uma planilha de quantitativos para cada Orçamento. Nele estão todas as medidas, extensões e áreas mostrando de forma explícita todos os cálculos elaborados.

Composição do BDI

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com Resolução da Secretaria das Cidades a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo c

Composição do BDI		
PARÂMETROS ADOTADOS		
GRUPO A	→ DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,56
→ TOTAL DO GRUPO A		5,67
GRUPO B	→ BENEFÍCIO	
G	GARANTIA/SEGUROS	0,40
L	LUCRO	7,09
→ TOTAL DO GRUPO B		7,49
GRUPO C	→ IMPOSTOS	
11	PIS	0,65
12	COFINS	3,00
13	ISS	2,00
13	CPRB(Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	4,50
→ TOTAL DO GRUPO C		10,15
CÁLCULO DO BDI		
$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 + 11 + 12 + 13)} - 1 \right]$		
$BDI = \left[\frac{(1 + 4,00 + 0,40 + 0,56) \times (1 + 1,11) \times (1 + 7,09)}{(1 + 0,65 + 3,00 + 2,00)} - 1 \right]$		
BDI	→	26,49%

com Composição que Segue.

Flávio Soares Nunes
 Encargado Eventos, Suo e
 Construções LTDA
 Engenheiro Civil RNP 2007963129
 CREA/CE: 324765



1/00



Encargos Sociais

Nos preços pesquisados na Tabela de Preços emitida pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará a Composição de Encargos sociais apresenta-se conforme segue.

ENCARGOS SOCIAIS (COM DESONERAÇÃO) - TABELA SEINFRA 027.1			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A 1	INSS	0,00%	0,00%
A 2	SESI	1,50%	1,50%
A 3	SENAI	1,00%	1,00%
A 4	INCRA	0,20%	0,20%
A 5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A 6	Salário -Educação	2,50%	2,50%
A 7	Seguro contra os Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A 8	FGTS	8,00%	8,00%
A 9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B 1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B 2	Feriados	3,71%	0,00%
B 3	Auxílio Enfermidade	0,87%	0,67%
B 4	13º Salário	10,80%	8,33%
B 5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B 6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B 7	Dias de Chuva	1,55%	0,00%
B 8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B 9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total de Encargos Sociais que recebem Incidências de A	44,41%	16,46%
GRUPO C			
C 1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C 2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C 3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C 4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C 5	Inerização Adicional	0,45%	0,35%
C	Total de Encargos Sociais que recebem Incidências de A	14,73%	11,38%
GRUPO D			
D 1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
D 2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
D	Total de Reincidência de um grupo sobre o outro	7,91%	3,12%
TOTAL(A+B+C+D+E)		83,85%	47,76%

Flávio Soares Nunes
Encargado de Contas, Auto e
Construção LTDA
Engenheiro Civil - RNE 2097803120
CREA/CE 02/2005



0000



Flávio
Encanto
Engenharia
CRP

III. ORÇAMENTO BÁSICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ.

LOCAL: SEDE E ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

ART: CE2021.061991

ENC. SOCIAIS	83,85%	BDI I/II	0,01%	III SERVIÇOS	26,49%	DATA BASE	03/2021
--------------	--------	----------	-------	--------------	--------	-----------	---------

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	BI/II	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						35.296,00
1.1	PRÓPRIA	COMP. 1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						35.296,00
1.1.1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	%	100,00	279,04	26,49%	552,96	35.296,00
2			SERVIÇOS PRELIMINARES						9.955,77
2.1			LOCAÇÃO						759,45
2.1.1	SEINFRA - S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,26	476,51	26,49%	602,74	759,45
2.2			PLACA DA OBRA						8.196,32
2.2.1	SEINFRA - S	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	48,00	151,47	26,49%	191,59	9.196,32
3			MOVIMENTO DE TERRA						33.878,67
3.1			SUE BASE						33.878,67
3.1.1	SEINFRA - S	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUHLLEITO	M2	12.594,30	2,13	26,49%	2,69	33.878,67
4			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						765.943,98
4.1			BASE						546.097,62
4.1.1	SEINFRA - S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	11.779,50	36,63	26,49%	46,36	546.097,62
4.2			DRENAGEM SUPERFICIAL						132.244,05
4.2.1	SEINFRA - S	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	V	4.393,49	23,81	26,49%	30,10	132.244,05
4.3			SARJETA						87.602,31
4.3.1	SEINFRA - S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	153,78	45,53	26,49%	57,63	8.862,34
4.3.2	SEINFRA - S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPADO MANUAL	M3	153,78	404,81	26,49%	512,03	78.739,97
5			SERVIÇOS DIVERSOS						173.297,57
5.1			LIMPEZA FINAL DA OBRA						173.297,57
5.1.1	SEINFRA - S	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	12.594,30	10,83	26,49%	13,76	173.297,57
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01:									TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO: 1.018.371,99

TABELA SEINFRA N27.1
(DATA_BASE_MAFCO 2021) COM
DESONERAÇÃO

CHORÓ, 11 DE JUNHO DE 2021



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ.

LOCAL: COMUNIDADE DE CAIÇARINHA - CHORÓ - CEARÁ

ART: CE2021.081991

ORÇAMENTO SIMPLIFICADO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ENC. SOCIAIS	BDI /TAT	IRRI SERVIÇOS	DATA BASE
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						5.978,00	83,85%	15,00%	26,49%	03/2021
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						5.978,00				
1.1.1	PRÓPRIA	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	%	100,00	47,25	26,49%	59,78	5.978,00				
2			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.437,71				
2.1			LOCAÇÃO						138,63				
2.1.1	SEINFRA S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,23	476,51	26,49%	602,74	138,63				
2.2			PLACA DA OBRA						2.299,08				
2.2.1	SEINFRA S	C1937	PLACAS P/ DRAO DE OBRA	M2	12,00	151,47	26,49%	191,58	2.299,08				
3			MOVIMENTO DE TERRA						6.165,48				
3.1			SUE BASE						6.165,48				
3.1.1	SEINFRA S	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.292,00	2,13	26,49%	2,69	6.165,48				
4			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						126.364,33				
4.1			BASE						100.545,57				
4.1.1	SEINFRA S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.168,80	36,65	26,49%	46,36	100.545,57				
4.2			DRENAGEM SUPERFICIAL						15.530,70				
4.2.1	SEINFRA S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	V	515,97	23,81	26,49%	30,10	15.530,70				
4.3			SARJETA						10.288,06				
4.3.1	SEINFRA S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	18,06	45,55	26,49%	57,63	1.040,80				
4.3.2	SEINFRA S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PRÉ-FAO MANUAL	M3	18,06	404,81	26,49%	512,03	9.247,26				
5			SERVIÇOS DIVERSOS						31.537,92				
5.1			LIMPEZA FINAL DA OBRA						31.537,92				
5.1.1	SEINFRA S	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	2.292,00	10,83	26,49%	13,76	31.537,92				
									TOTA - GERAL DO ORÇAMENTO:				172.483,44

TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01:

TABELA SEINFRA N27.1
(DATA BASE MAI/2021) COM
DESONERAÇÃO

O VALOR DO SEGUINTE ORÇAMENTO É DE:
R\$ 172.483,44 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS.)

CHORÓ, 11 DE JUNHO DE 2021



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ.
 LOCAL: COMUNIDADE DE VERTENTE - CHORÓ - CEARÁ

ART: CE2021.08.1991

ORÇAMENTO SIMPLIFICADO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. S/BDI (R\$)	BIJ	PREÇO UNIT. C/BI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ENC. SOCIAIS	BDI/IMT	IDI SERVIÇOS	DATA BASE
1								10.963,00				03/2021
1.1								10.963,00				
1.1.1	PRÓPRIA	COMP. 1	%	100,00	86,67	26,49%	109,63	10.963,00	83,85%	15,00%	26,49%	
2								2.546,18				
2.1								241,10				
2.1.1	SEINFRA S	C2872	HA	0,40	476,51	26,49%	€02,74	241,10				
2.2								2.299,08				
2.2.1	SEINFRA S	C1937	M2	12,00	151,47	26,49%	191,59	2.299,08				
3								10.716,96				
3.1								10.716,96				
3.1.1	SEINFRA S	C3233	M2	3.984,00	2,13	26,49%	2,68	10.716,96				
4								237.268,51				
4.1								173.924,18				
4.1.1	SEINFRA S	C2896	M2	3.751,60	36,65	26,49%	46,36	173.924,18				
4.2								38.102,69				
4.2.1	SEINFRA S	C0365	M	1.265,87	23,81	26,49%	30,10	38.102,69				
4.3								25.241,64				
4.3.1	SEINFRA S	C1256	M3	44,31	45,55	26,49%	57,63	25.241,64				
4.3.2	SEINFRA S	C0836	M3	44,31	404,81	26,49%	€12,03	22.688,05				
5								54.819,84				
5.1								54.819,84				
5.1.1	SEINFRA S	C1628	M2	3.984,00	10,83	26,49%	13,76	54.819,84				
TOTAL - GERAL DO ORÇAMENTO:								316.308,49				

TABELA DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01:

TABELA SEINFRA N27.1
 (DATA BASE_MAFÇO 2021) COM
 DESONERAÇÃO

CHORÓ, 11 DE JUNHO DE 2021



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOIRÓ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHOIRÓ.

LOCAL: SEDE - CHOIRÓ - CEARÁ

ART: DE2021381991

ORÇAMENTO SIMPLIFICADO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. S/(B/D) (R\$)	B/DI	PREÇO UNIT. C/(B/D) (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						17.113,00
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						17.113,00
1.1.1	PRÓPRIA	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	%	100,00	135,23	26,49%	171,13	17.113,00
2			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.654,70
2.1			LOCAÇÃO						355,62
2.1.1	SEINFRA - S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,59	476,51	26,49%	€02,74	355,62
2.2			PLACA DA OBRA						2.299,08
2.2.1	SEINFRA - S	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	26,49%	191,59	2.299,08
3			MOVIMENTO DE TERRA						15.866,43
3.1			SUE-BASE						15.866,43
3.1.1	SEINFRA - S	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUE-LEITO	M2	5.898,30	2,13	26,49%	2,69	15.866,43
4			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						376.970,46
4.1			BASE						253.292,50
4.1.1	SEINFRA - S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	5.463,60	36,63	26,49%	46,36	253.292,50
4.2			DRENAGEM SUPERFICIAL						74.396,67
4.2.1	SEINFRA - S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	2.477,65	23,81	26,49%	30,10	74.396,67
4.3			SARJETA						49.281,29
4.3.1	SEINFRA - S	C1256	ESCALVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	86,51	45,53	26,49%	57,63	4.985,57
4.3.2	SEINFRA - S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARADO MANUAL	M3	86,51	404,81	26,49%	€12,03	44.295,72
5			SERVIÇOS DIVERSOS						81.160,61
5.1			LIMPEZA FINAL DA OBRA						81.160,61
5.1.1	SEINFRA - S	C1626	LIMPEZA GERAL	M2	5.898,30	10,83	26,49%	13,76	81.160,61

TABELA DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01:

TABELA SEINFRA N27.1
(DATA BASE MAIO 2021) COM
DESONERAÇÃO

CHOIRÓ, 11 DE JUNHO DE 2021



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOIRÓ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHOIRÓ.

LOCAL: LOCALIDADE DE RIACHÃO I - BARBADA - CHOIRÓ - CEARÁ

ART: DE2021.081991

ORÇAMENTO SIMPLIFICADO

ENC. SOCIAIS	83,85%	BDI / MAT	15,00%	IDI / SERVIÇOS	26,49%	DATA BASE	03/2021
--------------	--------	-----------	--------	----------------	--------	-----------	---------

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	BIDI	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						1.241,00
1.1	PROPRIA		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						1.241,00
1.1.1	COMP 1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	%	100,00	9,81	26,49%	12,41	1.241,00
2			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.323,10
2.1			LOCAÇÃO						24,11
2.1.1	SEINFRA S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,04	476,51	26,49%	602,74	24,11
2.2			PLACA DA OBRA						2.299,08
2.2.1	SEINFRA S	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	26,49%	191,59	2.299,08
3			MOVIMENTO DE TERRA						1.129,80
3.1			SUE BASE						1.129,80
3.1.1	SEINFRA S	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUPLENTE	M2	420,00	2,13	26,49%	2,69	1.129,80
4			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						25.340,72
4.1			BASE						18.335,38
4.1.1	SEINFRA S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	395,50	36,63	26,49%	46,36	18.335,38
4.2			DRENAGEM SUPERFICIAL						4.214,00
4.2.1	SEINFRA S	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	140,00	23,81	26,49%	30,10	4.214,00
4.3			SARJETA						2.791,34
4.3.1	SEINFRA S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRE ATÉ 2M	M3	4,90	45,53	26,49%	57,63	282,39
4.3.2	SEINFRA S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,90	404,81	26,49%	512,03	2.508,95
5			SERVIÇOS DIVERSOS						5.779,20
5.1			LIMPEZA FINAL DA OBRA						5.779,20
5.1.1	SEINFRA S	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	420,00	10,83	26,49%	13,76	5.779,20
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01:									35.813,91

TABELA SEINFRA 427.1
(DATA BASE: MAFÇO 2021) COM
DESONERAÇÃO

CHOIRÓ, 11 DE JUNHO DE 2021



[Handwritten signature]

REFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

BRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ.

OCAL: SEDE E ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ

RT: CE2021081991



CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		TOTAL	
		%	TOTAL (R\$)	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,47%	35.296,00	20,00%	7.059,20	20,00%	7.059,20	20,00%	7.059,20	20,00%	7.059,20	20,00%	7.059,20	100,00%	35.296,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,47%	35.296,00	20,00%	7.059,20	20,00%	7.059,20	20,00%	7.059,20	20,00%	7.059,20	20,00%	7.059,20	100,00%	35.296,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,96%	9.955,77	98,47%	9.803,88	1,53%	151,89	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	9.955,77
2.1	LOCAÇÃO	0,07%	759,45	80,00%	607,56	20,00%	151,89	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	759,45
2.2	PLACA DA OBRA	0,90%	9.196,32	100,00%	9.196,32	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	9.196,32
3	MOVIMENTO DE TERRA	3,33%	33.878,67	10,00%	3.387,87	15,00%	5.081,80	25,00%	8.469,67	25,00%	8.469,67	25,00%	8.469,67	100,00%	33.878,67
3.1	SUB BASE	3,33%	33.878,67	10,00%	3.387,87	15,00%	5.081,80	25,00%	8.469,67	25,00%	8.469,67	25,00%	8.469,67	100,00%	33.878,67
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	75,21%	765.943,98	7,13%	54.609,76	15,29%	117.123,68	24,71%	189.253,91	26,44%	202.478,31	26,44%	202.478,31	100,00%	765.943,98
4.1	BASE	53,62%	546.097,62	10,00%	54.609,76	15,00%	81.914,64	25,00%	136.524,41	25,00%	136.524,41	25,00%	136.524,41	100,00%	546.097,62
4.2	DRENAGEM SUPERFICIAL	12,99%	132.244,05	0,00%	-	20,00%	26.448,81	20,00%	26.448,81	30,00%	39.673,22	30,00%	39.673,22	100,00%	132.244,05
4.3	SARJEIA	8,60%	87.602,31	0,00%	-	10,00%	8.760,23	30,00%	26.280,69	30,00%	26.280,69	30,00%	26.280,69	100,00%	87.602,31
5	SERVIÇOS DIVERSOS	17,02%	173.297,57	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	173.297,57
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	17,02%	173.297,57	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	100,00%	173.297,57
	VALOR TOTAL			7,35%	74.860,71	12,71%	129.416,57	20,11%	204.782,78	21,41%	218.007,18	38,42%	391.304,75	100,00%	1.018.371,99
	VALOR SIMPLES	100,00%	1.018.371,99	7,35%	74.860,71	12,71%	129.416,57	20,11%	204.782,78	21,41%	218.007,18	38,42%	391.304,75	100,00%	1.018.371,99
	VALOR ACUMULADO			7,35%	74.860,71	20,06%	204.277,28	40,17%	409.060,06	61,58%	627.067,24	100,00%	1.018.371,99	100,00%	1.018.371,99

Flávio S...
 Encarregado...
 Conselheiro...
 Engenheiro Civ...
 CREF...
 [Handwritten signature]



[Handwritten signature]



111



Flávio Soares dos Múrias
Encargado de Contas - 2010
Construção Civil - 1978/1986
Engenharia Civil

V. MEMORIAL DE CÁLCULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ.
LOCAL: LOCALIDADE DE RIACHÃO I - BARBADA - CHORÓ - CEARÁ
ART: CE2021081991



MEMORIAL DE CALCULO - PAVIMENTAÇÃO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Área	/	Há	=	Total	Observações
420,00	/	10000,00	=	0,04	
				Total =	0,04 há

PLACA DA OBRA

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Extensão	x	Largura	x	Quant.	=	Área	Observações
3,00	x	4,00	x	1,00	=	12,00 m²	
				Total =		12,00	

MOVIMENTO DE TERRA

SUB BASE

REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Estaca Inicial	x	Estaca Final	=	Extensão	x	Largura	=	Área	Observações
0+000,00	x	0+070,00	=	70,00	x	6,00	=	420,00 m²	Rua Projetada 01
				Extensão =	70,00	Total =	420,00 m²		

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

BASE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Extensão	x	Lagura	x	Quant.	=	Área Sarjeta	-	Área Regular.	=	Área	Observações
70,00	x	0,35	x	1,00	=	24,50	-	420,00	=	395,50 m²	(ÁREA DA REGULARIZAÇÃO SUB LEITO) - (ÁREA DA SARJETA)
				Total =		395,50					

DRENAGEM SUPERFICIAL

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	x	Quant.	-	Interseções de Ruas	=	Extensão Final	Observações
70,00	x	2,00	-	0,00	=	140,00 m	Rua Projetada 01
				Total =		140,00 m	

SARJETA

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Extensão	x	Largura	x	Altura	=	Volume	Observações
140,00	x	0,35	x	0,10	=	4,90 m³	
				Total =		4,90	

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Extensão	x	Largura	x	Altura	=	Volume	Observações
140,00	x	0,35	x	0,10	=	4,90 m³	
				Total =		4,90	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA FINAL DA OBRA

LIMPEZA GERAL

Área	=	Total	Observações
420,00	=	420,00 m²	
Total =		420,00	

Flávio Soares Nunes
Engenheiro Civil
C.R.C. 123456

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ.
 LOCAL: SEDE - CHORÓ - CEARÁ
 ART: CE2021081991

MEMORIAL DE CALCULO - PAVIMENTAÇÃO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Área	/	Há	=	Total	Observações
5898,30	/	10000,00	=	0,59	
		Total	=	0,59	há

PLACA DA OBRA

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Extensão	x	Largura	x	Quant.	=	Área	Observações
3,00	x	4,00	x	1,00	=	12,00 m ²	
				Total	=	12,00	

MOVIMENTO DE TERRA

SUB BASE

REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Estaca Inicial	x	Estaca Final	=	Extensão	x	Largura	=	Área	Observações
0+000,00	x	0+070,00	=	70,00	x	6,00	=	420,00 m ²	Alto Pedro Paulo
0+000,00	x	0+091,00	=	91,00	x	8,50	=	773,50 m ²	Rua Francisco Viriato Ribeiro
0+000,00	x	0+080,00	=	80,00	x	6,00	=	480,00 m ²	Rua Sebastião Inacio dos Anjos
0+000,00	x	0+065,00	=	65,00	x	7,00	=	455,00 m ²	Rua SDO 07
0+000,00	x	0+068,00	=	68,00	x	7,00	=	476,00 m ²	Rua SDO 08
0+000,00	x	0+049,00	=	49,00	x	7,00	=	343,00 m ²	Rua SDO 09
0+000,00	x	0+200,00	=	200,00	x	7,00	=	1400,00 m ²	Rua SDO 02
0+200,00	x	0+580,00	=	380,00	x	7,00	=	2660,00 m ²	Rua SDO 02
0+580,00	x	0+722,00	=	142,00	x	7,00	=	994,00 m ²	Rua SDO 02
0+000,00	x	0+050,00	=	50,00	x	7,00	=	350,00 m ²	Rua SDO 03
0+050,00	x	0+097,00	=	47,00	x	4,40	=	206,80 m ²	Rua SDO 03
		Extensão	=	1242,00		Total	=	5898,30 m ²	

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

BASE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Extensão	x	Largura	x	Quant.	=	Área Sarjeta	-	Área Regular.	=	Área	Observações
1242,00	x	0,35	x	1,00	=	434,70	-	5898,30	=	5463,60 m ²	(ÁREA DA REGULARIZAÇÃO SUB LEITO) - (ÁREA DA SARJETA)
				Total	=				=	5463,60	

DRENAGEM SUPERFICIAL

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	x	Quant.	-	Interceções de Ruas	=	Extensão Final	Observações
70,00	x	2,00	-	0,00	=	140,00 m	Alto Pedro Paulo
91,00	x	2,00	-	0,00	=	182,00 m	Rua Francisco Viriato Ribeiro
80,00	x	2,00	-	0,00	=	160,00 m	Rua Sebastião Inacio dos Anjos
65,00	x	2,00	-	0,00	=	130,00 m	Rua SDO 07
68,00	x	2,00	-	0,00	=	136,00 m	Rua SDO 08
49,00	x	2,00	-	0,00	=	98,00 m	Rua SDO 09
200,00	x	2,00	-	12,35	=	387,65 m	Rua SDO 02
380,00	x	2,00	-	0,00	=	760,00 m	Rua SDO 02
142,00	x	2,00	-	0,00	=	284,00 m	Rua SDO 02
50,00	x	2,00	-	0,00	=	100,00 m	Rua SDO 03
47,00	x	2,00	-	0,00	=	94,00 m	Rua SDO 03
				Total	=	2471,65 m	

SARJETA

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Extensão	x	Largura	x	Altura	=	Volume	Observações
2471,65	x	0,35	x	0,10	=	86,51 m ³	
				Total	=	86,51	

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Extensão	x	Largura	x	Altura	=	Volume	Observações
2471,65	x	0,35	x	0,10	=	86,51 m ³	

Flávio Gomes Nunes
 Engenheiro Civil
 Encargado Técnico
 Cons. Eng. Ltda.
 Observações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ.
LOCAL: SEDE - CHORÓ - CEARÁ
ART: CE2021081991



MEMORIAL DE CÁLCULO - PAVIMENTAÇÃO

Total = 86,51

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA FINAL DA OBRA

LIMPEZA GERAL

Área	=	Total	Observações
5898,30	=	5898,30 m ²	
Total	=	5898,30	

Flávio S. Z. de M. Reis
Engenheiro de Edificações, Saneamento e
Construção Civil
Engenharia Civil nº 20773/2019
CREA/RN nº 121.115-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ.
LOCAL: COMUNIDADE DE VERTENTE - CHORÓ - CEARÁ
ART: CE2021081991

MEMORIAL DE CÁLCULO - PAVIMENTAÇÃO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Área	/	Há	=	Total	Observações
3984,00	/	10000,00	=	0,40	
				Total =	0,40 há

PLACA DA OBRA

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Extensão	x	Largura	x	Quant.	=	Área	Observações
3,00	x	4,00	x	1,00	=	12,00 m ²	
				Total	=	12,00	

MOVIMENTO DE TERRA

SUB BASE

REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Estaca Inicial	x	Estaca Final	=	Extensão	x	Largura	=	Área	Observações
0+000,00	x	0+664,00	=	664,00	x	6,00	=	3984,00 m ²	Rua Projetada 01
				Extensão =	664,00	Total =	3984,00	m ²	

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

BASE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Extensão	x	Largura	x	Quant.	=	Área Sarjeta	-	Área Regular.	=	Área	Observações
664,00	x	0,35	x	1,00	=	232,40	-	3984,00	=	3751,60 m ²	(ÁREA DA REGULARIZAÇÃO SUB LEITO) - (ÁREA DA SARJETA)
				Total	=	3751,60					

DRENAGEM SUPERFICIAL

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	x	Quant.	-	Interseções de Ruas	=	Extensão Final	Observações
664,00	x	2,00	-	62,13	=	1265,87 m	Rua Projetada 01
				Total	=	1265,87 m	

SARJETA

ESCALVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Extensão	x	Largura	x	Altura	=	Volume	Observações
1265,87	x	0,35	x	0,10	=	44,31 m ³	
				Total	=	44,31	

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Extensão	x	Largura	x	Altura	=	Volume	Observações
1265,87	x	0,35	x	0,10	=	44,31 m ³	
				Total	=	44,31	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA FINAL DA OBRA

LIMPEZA GERAL

Área	=	Total	Observações
3984,00	=	3984,00 m ²	
Total	=	3984,00	

Fábio Soares Nunes
Engenheiro Civil, Rua a
Consulhados LTDA
Engenheiro Civil RPP 20079634100
124766



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ.

LOCAL: COMUNIDADE DE CAIÇARINHA - CHORÓ - CEARÁ

ART: CE2021081991

MEMORIAL DE CÁLCULO - PAVIMENTAÇÃO

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Área	/	Há	=	Total	Observações
2292,00	/	10000,00	=	0,23	
				Total =	0,23 há

PLACA DA OBRA

PLACAS PADRÃO DE OBRA

Extensão	x	Largura	x	Quant.	=	Área	Observações
3,00	x	4,00	x	1,00	=	12,00 m ²	
				Total	=	12,00	

MOVIMENTO DE TERRA

SUB BASE

REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Estaca Inicial	x	Estaca Final	=	Extensão	x	Largura	=	Área	Observações
0+000,00	x	0+262,00	=	262,00	x	6,00	=	1572,00 m ²	Rua Projetada 01
0+262,00	x	0+352,00	=	90,00	x	8,00	=	720,00 m ²	Rua Projetada 01
				Extensão =	352,00	Total =	2292,00 m ²		

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

BASE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Extensão	x	Largura	x	Quant.	=	Área Sarjeta	-	Área Regular.	=	Área	Observações
352,00	x	0,35	x	1,00	=	123,20	-	2292,00	=	2168,80 m ²	(ÁREA DA REGULARIZAÇÃO SUB LEITO) - (ÁREA DA SARJETA)
				Total	=	2168,80					

DRENAGEM SUPERFICIAL

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	x	Quant.	-	Interceções de Ruas	=	Extensão Final	Observações
262,00	x	2,00	-	8,03	=	515,97 m	Rua Projetada 01
				Total	=	515,97 m	

SARJETA

ESCVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Extensão	x	Largura	x	Altura	=	Volume	Observações
515,97	x	0,35	x	0,10	=	18,06 m ³	
				Total	=	18,06	

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Extensão	x	Largura	x	Altura	=	Volume	Observações
515,97	x	0,35	x	0,10	=	18,06 m ³	
				Total	=	18,06	

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA FINAL DA OBRA

LIMPEZA GERAL


Área	=	Total	Observações
2292,00	=	2292,00 m ²	
Total	=	2292,00	

Flávio Santos Nunes
Encargado de Obras, Rua e
Construções LTDA
Engenheiro Civil RNS 2097963183
C.P.F. 12.4765



1111




Flávio Soares Gomes
Encargado de Serviços Jurídicos
Coordenador de LPOA
Engenharia Civil - 20793631/04
Rio de Janeiro - RJ - 2165

VI. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ.
LOCAL: SEDE E ZONA RURAL - CHORÓ - CEARÁ
ART: CE2021081991



COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1 COMP_1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		SERVIÇOS				5.580,79
1.1	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,182000	14.514,46	2.641,63
1.2	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,500800	5.868,92	2.939,16

TOTAL SIMPLES: 5.580,79
TOTAL PARA 5 MESES 27.903,95
FRAÇÃO 100% 279,04
BDI = 26,49% 73,92
TOTAL PARA 5 MESES 352,96

[Handwritten signature]
EMPRESA: [illegible]

[Handwritten signature]

Cidade:

PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO RÍGIDO COM REJUNTAMENTO EM
DIVERSAS RUAS NA SEDE E NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE
BOM JESUS

Localidade:

PROJETO ARQUITETÔNICO E GEOMÉTRICO

Contrato

2021/05/12/003



VOLUME III – PEÇAS GRÁFICAS PROJETO GEOMÉTRICO

Tabela de Preço de Referência: **Seinfra 27.1 com Desoneração - 03/2021** |

Encargos Sociais: **85,20%**

Data Base: **03/2021** | Emissão: **11/06/2021** | Versão do Projeto: **01**

Elaboração

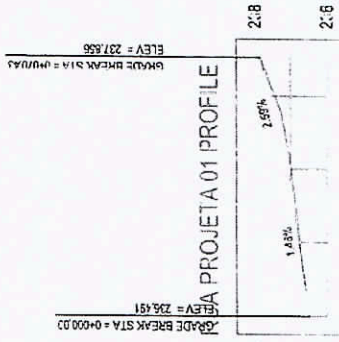
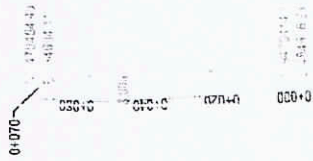
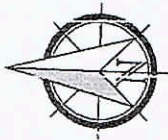


Flávia Soares Nunes
Encarregada de Obras, Rua
Construção Ltda
Engenheira Civil CRP 207305/0102

Proprietário

CONSTRUINDO
CHORÓ
COM UNIÃO E TRABALHO

Handwritten signature in blue ink.



ESTACA	0+000	0+020	0+040	0+060	0+080	0+100	0+120	0+140	0+160	0+180	0+200
COTA DO "N"	236.491	236.741	236.991	237.083	237.439	237.856	237.856	237.856	237.856	237.856	237.856
COTA DO GREIDE	236.491	236.787	236.991	237.083	237.439	237.856	237.856	237.856	237.856	237.856	237.856
ALTURA	0.00	-0.05	-0.09	-0.15	-0.15	-0.15	-0.15	-0.15	-0.15	-0.15	-0.15
DISTÂNCIA	0.00	20.00	40.00	60.00	80.00	100.00	120.00	140.00	160.00	180.00	200.00

02 PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA H: 1/1250
 ESCALA V: 1/125

01 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:1250

LEGENDA

- MEIO DO PROJETO
- EDIFICAÇÕES
- ESTRUTURA CARROÇAVEIS
- VEGETAÇÃO
- PISTE
- PAVIMENTAÇÃO PROJEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
 RUA CEL. JOÃO FARACAMPOS, Nº 1410 | ALTO DO CRUZEIRO | CHORÓ - CEARÁ
 CEP: 63.950-030 | FONE/FAX: (88) 3438 1107

CONTEUDO:
 01. PLANTA BAIXA
 02. PERFIL LONG.

PRONCHA: **ARQ 01**
 ARQUITETURA E URBANISMO

DATA: 15/06/2021 Nº FOLHAS: 01/01

ASSINTO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
 DESENHO: DANIEL FERREIRA
 ESCALA: 1/100





PROPOSTA Nº: _____
 LOCAL: _____
 DATA: _____

REGRAS GERAIS

CONDIÇÕES

SELECÇÃO DE JORNALISTA

- 1. O JORNALISTA DEVERÁ ASSINAR O SEU TRABALHO.
- 2. O JORNALISTA DEVERÁ ASSINAR O SEU TRABALHO COM O NOME COMPLETO E ASSINATURA.
- 3. O JORNALISTA DEVERÁ ASSINAR O SEU TRABALHO COM O NOME COMPLETO E ASSINATURA.
- 4. O JORNALISTA DEVERÁ ASSINAR O SEU TRABALHO COM O NOME COMPLETO E ASSINATURA.
- 5. O JORNALISTA DEVERÁ ASSINAR O SEU TRABALHO COM O NOME COMPLETO E ASSINATURA.
- 6. O JORNALISTA DEVERÁ ASSINAR O SEU TRABALHO COM O NOME COMPLETO E ASSINATURA.
- 7. O JORNALISTA DEVERÁ ASSINAR O SEU TRABALHO COM O NOME COMPLETO E ASSINATURA.
- 8. O JORNALISTA DEVERÁ ASSINAR O SEU TRABALHO COM O NOME COMPLETO E ASSINATURA.
- 9. O JORNALISTA DEVERÁ ASSINAR O SEU TRABALHO COM O NOME COMPLETO E ASSINATURA.
- 10. O JORNALISTA DEVERÁ ASSINAR O SEU TRABALHO COM O NOME COMPLETO E ASSINATURA.

REGRAS

1. O JORNALISTA DEVERÁ ASSINAR O SEU TRABALHO COM O NOME COMPLETO E ASSINATURA.

ASSINATURA DO JORNALISTA: _____
 DATA: _____

REGRAS GERAIS: O JORNALISTA DEVERÁ ASSINAR O SEU TRABALHO COM O NOME COMPLETO E ASSINATURA.

Nº	DATA	VALOR	DESCRIÇÃO
01	01/01/2020	100,00	Salário
02	02/01/2020	100,00	Salário
03	03/01/2020	100,00	Salário
04	04/01/2020	100,00	Salário
05	05/01/2020	100,00	Salário
06	06/01/2020	100,00	Salário
07	07/01/2020	100,00	Salário
08	08/01/2020	100,00	Salário
09	09/01/2020	100,00	Salário
10	10/01/2020	100,00	Salário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO
 RUA DE SÃO CARLOS Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CHORO - RJ

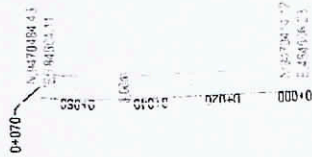
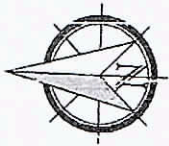
PLATA BAIXA Nº 01 ARO

DATA: 01/01/2020

ASSINATURA DO JORNALISTA: _____

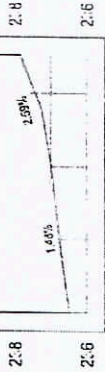


[Handwritten signature]



ELEV = 236.491
 COTA DE BARRA STA = 0+020.00
 ELEV = 237.856
 COTA DE BARRA STA = 0+070.00

PLANTA PROJETA 01 PROFILE



ESTACA	0+000	0+020	0+040	0+060	0+080
COTA DO "N"	236.491	236.741	236.991	237.241	237.491
COTA DO GREIDE	236.491	236.787	236.741	237.083	237.585
ALTURA	0.00	-0.05	236.787	237.083	237.585
DISTÂNCIA	0.00	20.00	40.00	60.00	70.43

02) PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA H: 1/1250
 ESCALA V: 1/125

01) PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:1250

LEGENDA

- MEIO-F O PROJETO
- EDIFICAÇÕES
- ESTRADA CARROÇAVEL
- PLASTE
- PAVIMENTAÇÃO PROJETA
- VEGETAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORO

RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410 | ALTO DO CRUZEIRO | CHORO - CEARA
 CEP: 63.950-000 | FONE/FAX: (88) 3448 1107

CONTEUDO:

- 01. PLANTA BAIXA
- 02. PERFIL LONG.

PRAVISTA:

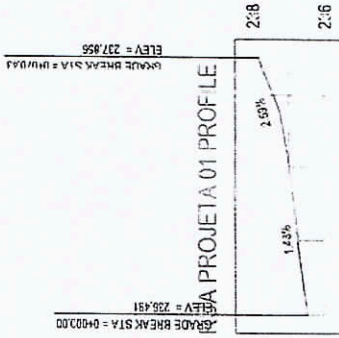
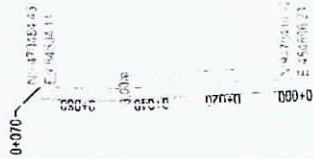
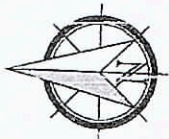
01

ARQ
ARQUITETURA
URBANISMO

DATA: 15/06/2021
 Nº FOLHAS: 01/01

ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
 DESenhO: DANIEL FESSON
 ESCALA: 1/100





ESTACA	0+000	0+020	0+040	0+060	0+070
COTA DO TERRENO	236,491	236,741	237,083	237,439	237,856
COTA DO GREIDE	236,491	236,787	237,083	237,585	237,856
ALTURA	0,00	-0,05	-0,09	-0,15	0,00
DISTÂNCIA	0,00	20,00	40,00	60,00	70,43

02 PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA H: 1/1250
 ESCALA V: 1/125

01 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/1250

LEGENDA

MEIO-FIO PROJETADO

EDIFICAÇÕES

ESTRADA CARROÇAVEL

VEGETAÇÃO

PISTE

PAVIMENTAÇÃO PROJETADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

RUA CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410 | ALTO DO CRUZEIRO | CHORÓ - CEPRÁ
 CEP: 63.950-000 | FONE/FAX: (68) 34.18 1107

CONTEÚDO:

01. PLANTA BAIXA

02. PERFIL LONG.

PRAÇA:

01

ARQ
 ARQUITETURA E
 URBANISMO

DATA
 15/06/2021

Nº FOLHAS
 01/01

ASSUNTO:
 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

DESENHO: DANIEL FESSON

ESCALA: 1/100





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO I

01. MEMORIAL DESCRITIVO (Anexo I)
02. ORÇAMENTO BÁSICO CONSOLIDADO
03. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS;
04. DEMONSTRATIVO DO CUSTO DO PONTO DE IP;
05. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;
06. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI;
07. PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
08. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS;
09. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – ART

Conforme se vê as folhas:
_____ a _____ dos autos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Choró
Comissão Permanente de Licitação
CHORÓ-CE.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-SEINFRA-CP

Objeto _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-SEINFRA-CP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REAJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE.**, pelo preço global por lote: de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-SEINFRA-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REAJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE.

A). PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TDE	NID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECIAL DE BDI: _____%(_____).

_____ - __, __ de _____ de 2021

Qualificação e assinatura do responsável técnico



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-SEINFRA-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REAJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE.

B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

INSUMO:					
PREÇO ADOTADO:				UNID:	
MÃO DE OBRA					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MÃO DE OBRA:					
MATERIAIS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MATERIAIS:					
EQUIPAMENTOS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL EQUIPAMENTOS:					
TOTAL					
				TOTAL SIMPLES:	
				ENCARGOS:	
				BDI:	
				TOTAL GERAL:	

_____ - ____ de _____ de 2021

Qualificação e assinatura do responsável técnico



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Choró, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro, Choró - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.386.627/0001-42, através da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, representada por sua Ordenador de Despesas, Sr(a). _____, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-SEINFRA-CP**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-SEINFRA-CP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REAJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O Contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.



4.4- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

4.5 - Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal, sob pena de retardar o processo de pagamento;

b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

4.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

4.7- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01.15.451.0015.1.011; **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00**, que serão custeadas com recursos Próprios e estadual, através de convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, e concluídos no prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Choró.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de CHORÓ, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CHORÓ, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CHORÓ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CHORÓ;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CHORÓ, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multas de:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura de Choró-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura de CHORÓ-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- A rescisão contratual poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Choró. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Choró e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de CHORÓ, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

CHORÓ-CE, ____ de _____ de 2021.

Ordenador de Despesas da -----
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO – V

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-SEINFRA-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REAJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, __ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO - VI
A - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
(Colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-SEINFRA-CP.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA – SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO – INSS		
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção E do Mobiliário (SECONCI)		
	TOTAL DO GRUPO A		
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS (FALTAS LEGAIS)		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C.1	DEPÓSITO POR DESPESIDA INJUSTA: 50% de [A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	TOTAL DO GRUPO D		
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS		
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS		

(Localidade), ___ de _____ de 2021.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

ANEXO – VI



B - MODELO DE PLANILHA DE IMPOSTOS E TAXAS
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-SEINFRA-CP.

RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

1. ISS -----	%
2. PIS -----	%
3. COFINS -----	%
TOTAL DOS IMPOSTOS-----	%

(Localidade), ___ de _____ de 2021.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

ANEXO – VI



C - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
(Colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-SEINFRA-CP.

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. DESPESA FINANCEIRA-----	%
3. IMPOSTOS-----	%
3.1. ISS -----	%
3.2. PIS -----	%
3.3. COFINS -----	%
4. GARANTIA -----	%
5. RISCOS-----	%
6. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), ___ de _____ de 2021.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO – VI

D - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-SEINFRA-CP.

ORÇAMENTO RESUMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REAJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE.

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL – R\$
01		
VALOR TOTAL R\$		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ (_____).

(Localidade), de de 2021.

Qualificação e assinatura do responsável técnico



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO – VII

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-SEINFRA-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REAJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que indicamos o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, conforme relação abaixo, disponíveis para a realização da CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REAJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE.

1) Profissionais(s):

_____ - __, __ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ANEXO - VIII

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-SEINFRA-CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REAJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que possui no mínimo as instalações e equipamentos, inclusive veículo (s), conforme relação abaixo, disponíveis para a realização da CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REAJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE.

1) Veículo(s), Equipamentos, materiais.

_____ - __, __ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021-CP. A Comissão de Licitação de Choró-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **08 de Dezembro de 2021 às 09h30min**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Choró, localizada Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410 – Alto do Cruzeiro, Choró/CE, estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REAJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE.**, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Ana Paula Estevão Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

A SER PUBLICADO:

FLANELÓGRAFO – 05 de novembro de 2021.

JORNAL: DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO – DIA 05 de novembro de 2021.

DOE : DIA 05 de novembro de 2021

DOU: DIA 05 de novembro de 2021

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ANA PAULA ESTEVÃO SILVA
PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Choró/CE, o aviso de publicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021-CP, que acontecerá dia 08 de Dezembro de 2021, as 09:30hs.

Choró - CE, 05 de Novembro de 2021.


Ana Paula Estevão Silva
Presidente da Comissão de Licitação



sala das licitações na sede da Prefeitura Municipal de Caririçu-Ceará, situada na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririçu - Ceará - CEP. 63.220-00 - Cidade de Caririçu - Ceará. E que a partir desta publicação abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Caririçu/CE, 4 de novembro de 2021
JOSE LENOS BESSA BATISTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N° 0311.01/2021-01 oriundo da Tomada de Preços nº 1706.01/2021-01 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Escola Gabriel Diniz, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Riofe Serviços e Administrativo EIRELI de nome fantasia Riofe Serviços e Resoluções com sede em Barro/CE à Rua Prefeito Firmino Tavares Nº 561, Sala 03, Bairro Centro Inscrito no CNPJ sob o N° 30.234.347/0001-60, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Rivaldo Oliveira Ferrer, inscrito no CPF sob o N° 006.665.843-89 com o valor global de R\$ 922.848,72 (novecentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentaria: 0301.12.361.0043.1.019 (Construção, ampliação e reforma das Unidades Escolares e Espaços Educacionais), elemento de despesas nº 4.490.51.00, com recursos oriundos do Programa de Trabalho Da Vigência. O prazo para a execução das obras / serviços objeto deste Contrato será 08 (oito) meses, após a data de assinatura e entrega formal, à licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cedro/CE. Assina pela Contratante: Regina Celia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação, Cedro - CE, 03 de novembro de 2021. Tullio Lima Sales - Presidente da CPL

EXTRATO CONTRATO

Extrato dos Contratos decorrente do Pregão Eletrônico Nº 1607.01/2021-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de conectividade de internet em fibra óptica na Zona Urbana e via rádio na Zona Rural para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cedro/CE. Contratada: Brisanet - Serviços de Telecomunicações S.A. Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.601.397/0001-28, com sede à Rod. CE-138, S/N - Pereiro - CE, CEP: 62.460-000, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, de R.G. nº 97006008936 SSP/CE e CPF nº 928.996.923-72. Contratos: Nº 2408.01/2021-04 (STAS) - R\$ 7.290,00 (Sete mil duzentos e noventa reais), Nº 2408.02/2021-01 (SMVE) - R\$ 30.618,00 (Trinta mil seiscentos e dezoito reais), Nº 2408.03/2021-02 (SMVS) - R\$ 18.711,00 (Dezoito mil setecentos e onze reais), Nº 2408.04/2021-03 (SEAD) - R\$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais), Nº 2408.05/2021-03 (SEAGR) - R\$ 972,00 (Novecentos e setenta e dois reais), Nº 2408.06/2021-03 (SETUR) - R\$ 2.430,00 (Dois mil quatrocentos e trinta reais), Nº 2408.07/2021-03 (SESPORTE) - R\$ 486,00 (Quatrocentos e oitenta e seis reais). Da vigência Até 31 de dezembro de 2021. Ordenadores de Despesas: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, Regina Celia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação, Antônia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde e Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Agricultura, Esporte, Turismo. Cedro-CE, 01 de setembro de 2021. Tullio Lima Sales - Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2709.01/2021-03**

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais 8.666/93, nº 10.520/02 e o Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2709.01/2021-03, pelo critério menor preço por lote cujo objeto e a aquisição de material permanente para atender as diversas Secretarias do Município de Cedro - CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 22 de novembro de 2021 às 10:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bli.compras.org.br.

Cedro - CE, 4 de novembro de 2021
TULLIO LIMA SALES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURRENCIA PÚBLICA Nº 3/2021-CP**

A Comissão de Licitação de Choro-CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 08 de Dezembro de 2021 às 09h30min, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Choro, localizada Av. Cel. João Paracampo, Nº 1410 - Alto do Cruzeiro, Choro/CE, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto e a contratação para pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas na sede e zona rural do município de Choro - CE, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min

Choró/CE, 4 de novembro de 2021.
ANA PAULA ESTEVÃO SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE OFERTAS Nº 1/2021

Aviso de Termo de Adjucação e Homologação (CARTA DE ACITFE). Solicitação de Ofertas Nº 001/2021

O Secretário Executivo da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, situada na Avenida Deputado Paulino, foch nº 1343, bairro Cajazeiras, CEP 60864-311, CNPJ nº 04.923.143/0001-26, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial - versão de agosto de 2018, bem como ao artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do método da Solicitação de Ofertas nº 001/2021 - Processo nº P085855/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em diagnósticos por imagem, mediante o registro de fotos e vídeos digitais, através de equipamentos de vídeo inspeção robotizada na rede de drenagem de águas pluviais da bacia da vertente marítima do município de Fortaleza e serviços complementares (levantamento cadastral topográfico, geostruturação de galerias, tamponamento de ligações clandestinas e acompanhamento social e de comunicação), de acordo com as Especificações Técnicas constantes no edital nº 7534 - ADJUDICAÇÃO objeto da licitação ao vencedor, a Empresa NORBRASIL SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 07.341.955/0001-51, de acordo com a sua proposta, enviada em 01 de julho de 2021, no valor global de R\$ 12.410.400,00 (doze milhões quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais), com prazo de execução de 18 (dezoito) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço, limitado ao prazo de vigência contratual e prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município - DOM. Em consequência, HOMOLOGA a presente licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados

no Relatório da Comissão Extraordinária da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, em favor da empresa mencionada abaixo: LOTE ÚNICO, EMPRESA VENCEDORA: NORBRASIL SANEAMENTO LTDA Endereço: Rua Herbert Alfred Landsberger, nº 53, Santo Amaro - São Paulo/SP - CEP 04662-020 - Telefone: (11) 2985-5600. E-mail: norbrasil@norbrasil.com.br, Preço da Proposta(R\$) R\$ 12.410.400,00 (doze milhões e quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais). Apresentaram também propostas, os seguintes licitantes, cujas propostas foram rejeitadas pelo menor custo avaliado do Edital: Nº1, Nome do Licitante: GOLDMAN SOLUÇÕES FM SANFAMENTO FIRELI, Preço da Proposta (R\$): 18.853.320,00; Nº2, Nome do Licitante: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, Preço da Proposta (R\$) 12.875.000,02. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 28101.15.127.0207.1042.9301. Elemento de Despesa: 449039. Fonte de Recursos: 1.920.0000.00.02; MAPPFOR: 54 - Vídeo Inspeção Robotizada na Rede de Drenagem de Águas Pluviais da Bacia da Vertente Marítima Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2021 Juliana de Souza Abranches Brauner Coordenadora da UGP/FCS/SEUMA, Pedro Cesar da Rocha Neto Secretário Executivo da SEUMA, Visto: Renata Rodrigues Ximenes - Coordenadora Jurídica da SEUMA

Fortaleza - CE, 20 de outubro de 2021
PEDRO CESAR DA ROCHA NETO
Secretário Executivo da Seuma

JULIANA DE SOUZA ARANHA BRAUNER
Coordenadora da UGP/FCS/SEUMA

RENATA RODRIGUES XIMENES
Coordenadora Jurídica da SEUMA - Visto

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2021**

0(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 05 de novembro de 2021 a 19 de novembro de 2021, até às 10h00min (Horário de Brasília) estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes ao Pregão Eletrônico Nº 379/2021, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 19 de novembro de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 19 de novembro de 2021. ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IIF - Gerência de Manutenção - GEMAN. OBJETO: Constitui Objeto da presente Licitação a Seleção de empresa visando aquisição de cardioversor, de acordo com as especificações e quantidades previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses. DO TIPO: Menor Preço DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no E.compras: <https://compras.segop.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 (CLFOR).

Fortaleza-CE, 4 de novembro de 2021
JOÃO MATEUS CARNEIRO BEZERRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURRENCIA PÚBLICA Nº 6/2021**

O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Concorrência Pública Nº 006/2021, sessão pública marcada para o dia 06 de Dezembro de 2021, às 10h, cujo Objeto e a Contratação para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas nos Distritos do Município de Granja/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h

Granja-CE, 4 de novembro de 2021
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.29.01**

O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Tomada de Preços Nº 2021.10.29.01, sessão pública marcada para o dia 22 de Novembro de 2021, às 10h, cujo Objeto e a Contratação para construção de uma escola com seis salas com quadra na localidade de Ibaçu no Município de Granja/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 4 de novembro de 2021
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº PMH-270921-TP01**

Aviso de Classificação de Propostas de Preços Tomada de Preços Nº. PMH-270921-TP01

Desenvolvimento Administrativo: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços Nº PMH-270921-TP01 Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Vias da Sede do Município de Hidrolândia-Ceará, conforme Convênio nº 900422/2020 - Contrato de Repasse nº 1070814-71 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa - Classificação Conforme Termo de Julgamento e Mapa Comparativo em virtude do montante de concorrentes - Razões da Decisão Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Vencedora da Licitação DH Construções, Serviços e Locações EIRELI, CNPJ nº 16.581.766/0001-18 - Valor: R\$ 358.847,81 (oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Hidrolândia - CE, 4 de novembro de 2021
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação





INTERNACIONAL

Reino Unido é o primeiro a aprovar pílula contra Covid

Reino Unido autorizou o molnupiravir, o tratamento em comprimidos contra a Covid-19 desenvolvido pelo laboratório americano Merck Sharp & Dohme

O Reino Unido anunciou nesta quinta-feira (4) que é o primeiro país do mundo a autorizar o molnupiravir, o tratamento em comprimidos contra a Covid-19 desenvolvido pelo laboratório americano Merck Sharp & Dohme (MSD).

"Hoje é um dia histórico para nosso país, porque o Reino Unido é agora o primeiro país do mundo a aprovar um antiviral contra a Covid-19 que pode ser tomado em casa", afirmou o ministro da Saúde Sajid Javid em um comunicado. "Isso mudará a situação para os mais vulneráveis e os imunodeprimidos que em breve poderão receber o tratamento revolucionário", acrescentou.

A Agência Reguladora de Medicamentos e Produtos de Saúde (MHRA) recomendou que o medicamento seja usado após a pessoa ser diagnosticada com Covid-19 e dentro de cinco dias após o início dos sintomas.

Este é o primeiro tratamento antiviral oral para Covid-19 a ser aprovado antes da autorização regulatória dos EUA. Conselheiros americanos se reuniram neste mês para debater sobre o uso do molnupiravir.

A droga, que será chamada de Lageo na Grã-Bretanha, tem sido observada de perto desde que os dados no mês passado mostraram que ela pode reduzir pela metade o risco de hospitalização e morte para pacientes que podem



Este é o primeiro tratamento antiviral oral para Covid-19 a ser aprovado

desenvolver Covid grave desde que administrada no início da doença.

Pacientes

O governo britânico e o Serviço Nacional de Saúde do país vão confirmar como o tratamento será implantado nos pacientes no devido tempo. O Reino Unido tem hoje um dos quadros mais graves do mundo em contágios por Covid-19. O país contabiliza mais de 140 mil mortes por coronavírus e registra atualmente um aumento dos casos, com quase mil hospitalizações por dia.

Embora o número seja menor do que o registrado

nos momentos mais severos da pandemia, as autoridades temem que a situação piorará com a chegada do inverno (lama feroz morte, veja no Brasil).

No mês passado a Grã-Bretanha fez um acordo com a Merck para garantir 80 mil pílulas de molnupiravir. Em um comunicado separado a Merck disse que espera produzir 10 milhões de medicamento até o final deste ano, com pelo menos 20 milhões programados para serem lançados em 2022.

As ações da farmacêutica sediada nos EUA subiram 3,1% (US\$ 90,53) antes da

abertura do mercado. No Brasil, a Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz) negocia produção para o SUS e outros. O laboratório público ainda discute termos do acordo com a empresa e aguarda estimativa do ministério sobre a demanda pelo medicamento.

O Ministério da Saúde espera aval da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para uso emergencial no registro definitivo da pílula. Após essa etapa, o Comitê Consultivo Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS ainda deve avaliar se o produto será oferecido na rede pública.

Portugal terá eleições antecipadas para o Parlamento em 30 de janeiro de 2022. O anúncio foi feito pelo presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, em pronunciamento ao país nesta quinta-feira (4).

Em seu discurso, o chefe de Estado comunicou oficialmente aos portugueses sua decisão de dissolver a Assembleia da República. A ação foi uma consequência da rejeição da proposta de Orçamento para 2022 apresentada pelo primeiro-ministro António

Costa, do Partido Socialista. Legendas como o Partido Comunista Português e o Bloco de Esquerda que "estabilizaram" o governo nos últimos anos, anunciaram com antecedência que rejeitariam o texto.

A dissolução do Parlamento poderá significar a demissão do governo (com isso, o preme e os demais ministros seguem prontos para renúncias plenas, embora limitadas pelo ausência de atividade legislativa regular).

A rejeição ao Orçamento e a convocação de eleições antecipadas deram origem a uma série de turbulências políticas à direita e à esquerda

Embora a esteio oficialmente anunciado, o fim da composição da Assembleia como e hoje se encontra em vigor após a publicação do decreto presidencial no Diário da República, o que está previsto para acontecer no fim deste mês.

Uma vez que lei portuguesa estipula que as eleições devam ser realizadas entre 55 e 60 dias após o decreto, o longo intervalo até a publicação da decisão e um mecanismo para permitir que o pleito aconteça apenas no fim de janeiro, como

propôs o parlamentarista, mas o caso de Rebelo de Sousa se deve ao fato de ele ter sido reeleto recentemente, em janeiro de 2016, com um apoio popular muito grande — chegou ao primeiro turno com 60,2% dos votos.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARANA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021/10/2021 - A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARANA - CEARÁ, COM O OBJETO DE LICITAR O fornecimento de 10 toneladas de CIMENTO PORTLAND 52,5 MPa (CPC-52,5) para a execução das obras de infraestrutura urbana e rural do município de Aguiarana - Ceará, nos termos do Edital de Licitação nº 2021/10/2021, publicado em 08/10/2021, e suas alterações.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/10/2021 - A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - CEARÁ, COM O OBJETO DE LICITAR O fornecimento de 10 toneladas de CIMENTO PORTLAND 52,5 MPa (CPC-52,5) para a execução das obras de infraestrutura urbana e rural do município de Jaguaruana - Ceará, nos termos do Edital de Licitação nº 2021/10/2021, publicado em 08/10/2021, e suas alterações.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/10/2021 - A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CEARÁ, COM O OBJETO DE LICITAR O fornecimento de 10 toneladas de CIMENTO PORTLAND 52,5 MPa (CPC-52,5) para a execução das obras de infraestrutura urbana e rural do município de Crato - Ceará, nos termos do Edital de Licitação nº 2021/10/2021, publicado em 08/10/2021, e suas alterações.

COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE PREÇOS E ASSIS. ECON. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/10/2021 - A COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE PREÇOS E ASSIS. ECON. DO GOV. DO CEARÁ, COM O OBJETO DE LICITAR O fornecimento de 10 toneladas de CIMENTO PORTLAND 52,5 MPa (CPC-52,5) para a execução das obras de infraestrutura urbana e rural do Estado do Ceará, nos termos do Edital de Licitação nº 2021/10/2021, publicado em 08/10/2021, e suas alterações.

VENCIAM. CANALAS PROFUNDEZIMAS INGENIEROS SPT LDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/10/2021 - A COMISSÃO DE PREGÃO DO VENCIAM. CANALAS PROFUNDEZIMAS INGENIEROS SPT LDA, COM O OBJETO DE LICITAR O fornecimento de 10 toneladas de CIMENTO PORTLAND 52,5 MPa (CPC-52,5) para a execução das obras de infraestrutura urbana e rural do município de Fortaleza - Ceará, nos termos do Edital de Licitação nº 2021/10/2021, publicado em 08/10/2021, e suas alterações.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO ANIL - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/10/2021 - A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO ANIL - CEARÁ, COM O OBJETO DE LICITAR O fornecimento de 10 toneladas de CIMENTO PORTLAND 52,5 MPa (CPC-52,5) para a execução das obras de infraestrutura urbana e rural do município de Patos do Anil - Ceará, nos termos do Edital de Licitação nº 2021/10/2021, publicado em 08/10/2021, e suas alterações.

EDITAL DE CONVOCACÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRABALHO DE MULTISERVIÇOS - COPMS - Nº 001/2021 - A COOPERATIVA DE TRABALHO DE MULTISERVIÇOS - COPMS, COM O OBJETO DE CONVOCAR A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para o dia 10 de novembro de 2021, para a eleição dos membros do Conselho Administrativo e da Diretoria, nos termos do Edital de Convocação nº 001/2021, publicado em 05/10/2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OROQUENA - ANEXO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/10/2021 - A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OROQUENA - CEARÁ, COM O OBJETO DE LICITAR O fornecimento de 10 toneladas de CIMENTO PORTLAND 52,5 MPa (CPC-52,5) para a execução das obras de infraestrutura urbana e rural do município de Oroquena - Ceará, nos termos do Edital de Licitação nº 2021/10/2021, publicado em 08/10/2021, e suas alterações.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE - ANEXO DE CONVOCACÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/10/2021 - A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE - CEARÁ, COM O OBJETO DE LICITAR O fornecimento de 10 toneladas de CIMENTO PORTLAND 52,5 MPa (CPC-52,5) para a execução das obras de infraestrutura urbana e rural do município de Baturite - Ceará, nos termos do Edital de Licitação nº 2021/10/2021, publicado em 08/10/2021, e suas alterações.

EDITAL DE CONVOCACÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DA COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFissionais DE MULTISERVIÇOS - COPMS - Nº 002/2021 - A COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFissionais DE MULTISERVIÇOS - COPMS, COM O OBJETO DE CONVOCAR A ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL para o dia 15 de novembro de 2021, para a eleição dos membros do Conselho Administrativo e da Diretoria, nos termos do Edital de Convocação nº 002/2021, publicado em 08/10/2021.

DISTRIBUIDORA QUERO PRETO LTDA - Nº 14.220.039/0001-92 - A DISTRIBUIDORA QUERO PRETO LTDA, COM O OBJETO DE LICITAR O fornecimento de 10 toneladas de CIMENTO PORTLAND 52,5 MPa (CPC-52,5) para a execução das obras de infraestrutura urbana e rural do município de Fortaleza - Ceará, nos termos do Edital de Licitação nº 14.220.039/0001-92, publicado em 08/10/2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE - ANEXO DE CONVOCACÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/10/2021 - A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE - CEARÁ, COM O OBJETO DE LICITAR O fornecimento de 10 toneladas de CIMENTO PORTLAND 52,5 MPa (CPC-52,5) para a execução das obras de infraestrutura urbana e rural do município de Baturite - Ceará, nos termos do Edital de Licitação nº 2021/10/2021, publicado em 08/10/2021, e suas alterações.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE HONDURÓS - Nº 021/2021 - O CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE HONDURÓS, COM O OBJETO DE LICITAR O fornecimento de 10 toneladas de CIMENTO PORTLAND 52,5 MPa (CPC-52,5) para a execução das obras de infraestrutura urbana e rural do município de Fortaleza - Ceará, nos termos do Edital de Licitação nº 021/2021, publicado em 08/10/2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE - ANEXO DE CONVOCACÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/10/2021 - A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE - CEARÁ, COM O OBJETO DE LICITAR O fornecimento de 10 toneladas de CIMENTO PORTLAND 52,5 MPa (CPC-52,5) para a execução das obras de infraestrutura urbana e rural do município de Baturite - Ceará, nos termos do Edital de Licitação nº 2021/10/2021, publicado em 08/10/2021, e suas alterações.

POSTO UBATUBA LTDA - Nº 14.220.039/0001-92 - O POSTO UBATUBA LTDA, COM O OBJETO DE LICITAR O fornecimento de 10 toneladas de CIMENTO PORTLAND 52,5 MPa (CPC-52,5) para a execução das obras de infraestrutura urbana e rural do município de Fortaleza - Ceará, nos termos do Edital de Licitação nº 14.220.039/0001-92, publicado em 08/10/2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARAUSSO - ANEXO DE CONVOCACÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/10/2021 - A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARAUSSO - CEARÁ, COM O OBJETO DE LICITAR O fornecimento de 10 toneladas de CIMENTO PORTLAND 52,5 MPa (CPC-52,5) para a execução das obras de infraestrutura urbana e rural do município de Tamarauasso - Ceará, nos termos do Edital de Licitação nº 2021/10/2021, publicado em 08/10/2021, e suas alterações.

EDITAL DE CONVOCACÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DA COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFissionais DE MULTISERVIÇOS - COPMS - Nº 003/2021 - A COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFissionais DE MULTISERVIÇOS - COPMS, COM O OBJETO DE CONVOCAR A ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL para o dia 20 de novembro de 2021, para a eleição dos membros do Conselho Administrativo e da Diretoria, nos termos do Edital de Convocação nº 003/2021, publicado em 08/10/2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARAUSSO - ANEXO DE CONVOCACÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/10/2021 - A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARAUSSO - CEARÁ, COM O OBJETO DE LICITAR O fornecimento de 10 toneladas de CIMENTO PORTLAND 52,5 MPa (CPC-52,5) para a execução das obras de infraestrutura urbana e rural do município de Tamarauasso - Ceará, nos termos do Edital de Licitação nº 2021/10/2021, publicado em 08/10/2021, e suas alterações.



Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - Resultado de Classificação. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado de Classificação da Tomada de Preços Nº 1609.01/2021-CPSMB, critério de julgamento Menor Preço, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em licitações e contratos, junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, conforme especificações constantes no termo de referência. Vencedora: Torres Assessoria em Licitações e Gestão Pública LTDA. CNPJ: 39.431.712/0001-09. Valor Global R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Fica desde já, aberto o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, em obediência ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa. **Baturité - CE, 04 de novembro de 2021. David Maciel de Almeida - Presidente da CPL do CPSMB.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.05.001-SEINFRA – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaíba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 2021.11.05.001-SEINFRA, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos de engenharia para manutenção corretiva, reforma e ampliação do sistema de iluminação pública no Município de Aiuaíba**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste Processo, que realizar-se-á no dia 23 de Novembro de 2021, às 14h30min. O referido Edital poderá ser adquirido no Endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aiuaíba-CE, 05 de Novembro de 2021. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº PI70753/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021 – STDE (SRP) (BB Nº 904786) – Central de Licitações. Data de Abertura: 23/11/2021 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de matrizes de plantas com idade reprodutiva para Projeto de Produção de Cactos e Suculentas, nos Termos do Convênio Nº 06/2018, firmado entre a Agência do Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 04 de Novembro de 2021. A Pregoeira – Mikael Vasconcelos Mendes.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Tianguá. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Tianguá comunica aos interessados, o resultado da fase de PROPOSTAS da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº: 13.08.01/2021-CMT, que após a análise das Propostas, restou o seguinte resultado: **PROPOSTA CLASSIFICADA: MARCOS SAMIO SILVA GALDINO-ME; PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI; F L FREITAS GOMES-ME; R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA.** Os Motivos se encontram disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitações em Tianguá em ata. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. **Tianguá – CE, 04 de novembro de 2021. Priscila Cardoso Queiroz – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Extrato Contratual – A Secretaria de INFRAESTRUTURA torna público o Extrato do Contrato nº 2021.09.23.01 firmado entre a Prefeitura Municipal de Aracoiaba – CE e **ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS: ESTRADA DA VOLTA, ENCOSTA DO BAIXIO, ESTRADA DO ENCOSTA, ESTRADA ARRAIAL SANTA ISABEL, RUA DOMINGOS VASCONCELOS, TRAVESSA JOÃO PESSOA, BAIRRO CANABRAVA, AVENIDA JOÃO BATISTA DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE**, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 013/2021 no valor de R\$ 761.961,02 - CONVENIO MAPP 4994 – CV 009/2021, vigência 23/09/2021 a 14/03/2022. **THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA – Secretário de INFRAESTRUTURA. Aracoiaba (CE), 04 de NOVEMBRO de 2021.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Extrato Contratual – A Secretaria de INFRAESTRUTURA torna público o Extrato do Contrato nº 2021.09.13.02 firmado entre a Prefeitura Municipal de Aracoiaba – CE e **ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA CHAPADA (ARRAIAL), RUA DO CAMPO SOLON LIMA VERDE, TIGIPIÓ, BULANDEIRA, ALTA DA NÁGILA E VAZANTES, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – CE**, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021 no valor de R\$ 441.500,06 CONVENIO MAPP 5033 – TA 002/2021, vigência 13/09/2021 a 12/03/2022. **THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA – Secretário de INFRAESTRUTURA. Aracoiaba (CE), 04 de NOVEMBRO de 2021.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Extrato Contratual – A Secretaria de INFRAESTRUTURA torna público o Extrato do Contrato nº 2021.09.23.03 firmado entre a Prefeitura Municipal de Aracoiaba – CE e **VENTURAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELE-ME** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, DISTRITO PLÁCIDO MARTINS E EM GETIRANA, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE ARACOIABA/CE**, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021 no valor de R\$ 719.400,17 - CONVENIO MAPP 4993 – CV 008/2021, vigência 23/09/2021 a 23/03/2022. **THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA – Secretário de INFRAESTRUTURA. Aracoiaba (CE), 04 de NOVEMBRO de 2021.**

Estado do Ceará – Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico PERP-22/2021. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços visando Aquisição de Oxigênio Medicinal com Fornecimento de Cilindros de Armazenamento em Regime de Comodato nos Tamanhos 1m³ e 7m³, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e demais exigências do edital. O edital disponível nos endereços eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> e <https://www.tce.ce.gov.br>, com o prazo de Cadastro das Propostas até o dia 22 de Novembro de 2021 às 09:00min, abertura das propostas às 09:01min e a fase da disputa de lances às 09:05min (horário de Brasília). Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE ou no através do telefone (85) 3339.1182 de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br. **Francisca Sylvania de Sousa Alves Silva – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021-CP. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 09H30MIN, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CHORÓ, LOCALIZADA AV. CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410 – ALTO DO CRUZEIRO, CHORÓ/CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REAJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE., O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN. **ANA PAULA ESTEVÃO SILVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - AVISO DE LICITAÇÃO – O PRESIDENTE DA CPL DESTA MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021EDUC -CP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA DO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO (PADRÃO FNDE), NA LOCALIDADE DO DISTRITO BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO. ABERTURA DIA 07/12/2021, ÀS 08:30H, NA SALA DA CPL, NO PAÇO MUNICIPAL. INFORMAÇÕES: RUA DONA ANÉSIA CASTELO, Nº 01, CENTRO, OU PELO E-MAIL LICITACAOMOMBACA@GMAIL.COM. **MOMBAÇA/CE, 04/11/2021. FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS – PRESIDENTE DA CPL.**

